

**Universidade Federal da Bahia - UFBA**  
**Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas**

Esta obra pertence ao acervo histórico da Faculdade de Medicina da Bahia, sob a guarda da Bibliotheca Gonçalo Moniz - Memória da Saúde Brasileira e foi digitalizada no Centro de Digitalização (CEDIG) do Programa de Pós-Graduação em História da UFBA através de um Acordo de Cooperação Técnico-Acadêmica, firmado entre a Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, a Faculdade de Medicina da Bahia e o Sistema Universitário de Bibliotecas da UFBA.

Coordenação Geral: Marcelo Lima  
Coordenação Técnica: Luis Borges

Setembro de 2017

Contatos: [poshistro@ufba.br](mailto:poshistro@ufba.br) / [lab@ufba.br](mailto:lab@ufba.br)

EX-LIBRIS

BIBLIOTHECA GONÇALO MONIZ  
MEMÓRIA DA SAÚDE BRASILEIRA



# Memoria historica

dos acontecimentos notaveis da Fa-  
culdade de Medicina da Bahia  
no anno de 1876.

42

Prof. Luiz Soares dos Santos

42-8

Plano da Memoria historica. 42-6

- 1.<sup>o</sup> parte. Factos mais notaveis do anno findo.
- I Exames preparatorios. II
  - II Exames dos cursos da Faculdade, e exames de Theses. III
  - III Condennação de um Doutorando. VI
  - IV Criticã dos Estudantes do 6.<sup>o</sup> anno, e resolução da Facultade. 7
  - V Levantã dos graus. IV
  - VI Fosse de Novos Professores nomeados.
  - VII Jubilação do Professor de Clinica.
  - VIII Verificação de titulos para a pratica de Medicina.
  - IX Exames para exercer a professã de Dentista. VII
  - X Nomeiação de preparadores gratuitos para os cursos de Quimica, Phisica e Pharmacia.
  - XI Comissã dos oppositores em Substitutos.  
Desapparecimento dos concursos para Leites cathedraes.
  - XII Voto de consideraçã ao Director.
  - XIII Outros acontecimentos. Approvaçã do horario das aulas. Apresentaçã dos programas. Designaçã de substitutos. Defrimento a Estudantes para prestarem exames. Pontos para Theses. Comissã revisora das theses. Avisos do Governo, entre os quaes aultã o de 8 de Marco, originando as providencias constantes do Ar. de 22 de Outubro do anno anterior, e o da mesma data, resolvendo que a leitura da prova scripta na ausencia de seu autor deve ser lida em sessã publica por um membro da Congregaçã que ella nomear. Concertos no edificio da Faculdade.

2.<sup>a</sup> parte.

Grav de desenvolvimento a que foi levada a applicaçã da doutrina nos cursos publicos e particulares.

*Leuros publicos.*

I Depozitad aos Professores recebidos.

Cadeira de Materia Medica e Therapeutica.

II Gabinetes da Faculdade.

III Bibliotheca.

IV Taboas meteorologicas.

V Cursos particulares.

VI Ensino pratico.

Horto Botânico.

Casa de Maternidade.

Mais Aulas de Clinica.

VII Execuçãõ do art. 46 dos Estatutos no §. 3.º

VIII Consideraçõs geraes.

*Quadros.*

N.º 1. Alunos preparatorios.

N.º 2. Alunos na Faculdade.

N.º 3. Taboas de Clinica.

N.º 4. Estudantes recebidos Doutores.

N.º 5. Taboas Meteorologicas.

11  
Senhores da Congregação da Faculdade de Medicina  
da Real Bahia.

Quando em minha sessão de encerramento vos dignastes encarregar-me de eprover a manunção historica dos papeis académicos de nossa Faculdade, eu vos fiz no par desde logo qued pouco acertada em a vossa escolha naquella occasião.

Além de minha insufficiencia, occorriam as circumstancias de achar-me sobrecarregado de innumeros trabalhos, entre os quaes acultava os da Inspectoria de Saúde publica, pois além dos relatorios que devo escrever no principio de cada anno, para dar conta ao poder central, e à Presidencia da Provincia do estado. Este ramo do serviço publico, a constituição medica nesta epocha do anno possui sempre tal caracter, e este anno se mostra na acompanhada de factos de febre amarella de tal forma, que exigia de mim todas estas circumstancias muito estudos, e viagens contínuas por diversos pontos da Cidade e do littoral, o que me roubava quasi o tempo todo que devia eu dedicar ao cumprimento da tarefa, em que me honrastes.

Se, pois, este meu trabalho, resultando se de muitas lacunas e faltas, não responder a vossos desejos, a culpa é mais vossa, do que minha, visto como, escolhendo ao humilde autor destas linhas, e insistindo para que cumprisse elle tal commissão, não queris ter em conta a minha insufficiencia, e as circumstancias, de que acabo de referir-vos. Não obstante, obedecendo-vos, espero por toda vós desculpa.

De accordo com o art.º 139 do Decr. n.º de 28 do Abril de 1874 divide o trabalho em duas partes. 1.º Fatos notavéis do anno findo. 2.º O gráo de desenvolvimento á que foi levada n'esse periodo de tempo a opposição das doutrinas.

1.ª parte - I Exames preparatorios.

O quadro junto n.º 1 vos demonstra qual foi o resultado d'esses exames nesta Faculdade. A Superintendencia conferida por lei á esta Congregação, havendo em cada mesa um Professor da Faculdade para presidir aos exames de preparatorios é uma das mais seguras garantias para a justiça e validade dos julgamentos. Recahindo a escolha do Director em Professores d'esta Faculdade habilitados para cada materia a que preside cada um, não pôde esta Congregação mostrar-se descontente com os resultados obtidos. Eu não posso, portanto, fazer a mais leve censura á tais julgamentos. A responsabilidade d'elles, se veis, cáe em cheio sobre nossos Collegas, Presidentes dos exames.

Devo, porém, notar que em geral os nossos estabelecimentos de instrucção primaria esforçam-se actualmente apenas para que os alumnos se mostrem preparados para os exames, e não para que saibam a materia. A meu vêr é isso um mal, cujas consequencias se tornam ainda mais prejudiciaes, porque são os professores dos mesmos estabelecimentos os nomeados para examinadores.

Eu disse acima "actualmente". Devo corrigir a phrase.

O mal vem de mais longe. Uma vez reueranda, que já emudeceu para sempre, a voz do Arcebispo, amigo das lettras e das sciencias, a voz de D. Romualdo já pronunciára estas tristes palavras: "Força é confessar... que, geralmente fallando, pouco se estuda nesta epocha do progresso, e que os diversos ramos

da litteratura, pelo menos os que servem de preparato-  
 rios aos estudos superiores, ou se apprendem muito superfice-  
 ialmente, e quanto basta para vencer os exames, ou são  
 apenas considerados como um objecto de recreio e de ludo.»  
 Nem é só em nossa Provincia que o mal tem feito pro-  
 gressos. Ha mais de 16 annos, em Pernambuco, um Pro-  
 fessor muito distinto da Faculdade de Direito do Recife  
 escreveu ao Governador, dando conta de tudo quanto presen-  
 ciara nos exames preparatorios de que assistera como com-  
 missario por parte do Poder central, estas dolorosas verda-  
 des: « É certo, quanto ás approvações, que o patronato si-  
 ta-nos, e que os maus hábitos respectivos... e o mau mo-  
 do de ver dos pais, dos tutores, mestres de collegios & actuaes  
 de tal modo que, supponho, não poder encontrar-se nesta  
 terra uma pessoa qualificada, que não tenha sido uma  
 vez patrono de exames, um juiz de exames, que não te-  
 nha uma vez pagado ao preço de considerações extrinse-  
 cas. Cede-se em cada ponto, multiplicam-se as cartas,  
 fazem-se questões de ponto de honra, dão-se rompimen-  
 tos de relações, e em resultado da chega a injustiça relati-  
 va, vê-se a força moral dos juizes e a força dos su-  
 perficiais continha a trabalhar! »

A vós mesmos, Srs. da Congregação, estas pungentes in-  
 dades foram repetidas, ha 16 annos, por um dos dignos  
 membros d'esta Faculdade.

Para remediar estes inconvenientes, que augmentam pro-  
 gressivamente, com a instituição das mezias de exames  
 em todas as Provincias, o que multiplica a respeito de  
 muitos estudantes a inspecção efficaz dos membros d'esta  
 Congregação nos exames preparatorios, superintendencia  
 que só tem lugar nos exames feitos nesta Faculdade,  
 são necessarias algumas providencias do poder central.  
 Parece-me que ha mais util medida que poderia tomar



o Governo do Imperio á esse respeito seria a nomeiaçãõ  
de commissões de exames sem sede permanente, compostas  
porém de homens habilitados nas differentes materias  
do ensino secundario, mas homens d'aquelles de que  
falla Sr. do Meiranda, de antes quebrau que torcer, os  
quales fossem bem remunerados pelo Estado. Com a  
prominencia das habilitaçõs, com a independencia do ca-  
racter de examinadores ambulantes, funcionarios publicos  
estipendiados sem mesquinharria, podriãõ taes examina-  
dores regenerar a instrucçãõ do estado de decadencia em que  
se achãõ nossos estudos.

Estabelecida por escala a epocha dos exames de laes e  
tas materias em cada provincia, o comparecimento das  
commissões examinadoras seria um facto de grande al-  
cance para cada provincia do Imperio, donde a benifica  
reforma do patriottico Ministerio - J. de Marco - estabele-  
ceu as normas de exames, com o fim de despertar o estí-  
mulo e lancar as bases da liberdade do ensino, decentra-  
lisando-o.

A descentralisaçãõ produziria seus uteis effectos, sendo ex-  
tados os desmandos que actualmente existem em cada pro-  
vincia, pelas commissões examinadoras desconhecidas e in-  
dependentes, que não poderiam vir seus verdicturns nul-  
lificados ás vezes em outra provincia.

Em todo o caso, em quanto as couzas continuarem como  
estãõ, não posso eu deixar de applaudir a inspecçãõ dos  
exames feitos nos pacos d'esta Faculdade por esta Congre-  
gaçãõ, por intermedio dos nossos dignos companheiros, esco-  
lhidos pelo Director da Faculdade para a presidencia  
das normas. Não posso, porém, deixar de insistir na i-  
deia de serem taes exames remediados d'este edificio para  
o do Lyceo da Provincia. Com tal remeçãõ ganhãõ  
um o outro dos dous estabelecimentos de instrucçãõ publica.

As vezes de sum dos autores de memorias historicas d'esta Faculdade tem essa nomeção merecido especial cuidado. Com a vez de sum de nossa Congregação resolveu ella dirigir-se ao Governo, pedindo a realiscaõ d'aquella util providencia. Muito tempo depois d'aquelle pedido, digam-se ao Ministerio do Imperio responder nos que não podia aquella medida ser tomada sem resolução da Assemblia Geral.

Não sei se no Relatorio d'aquelle Ministro apresentado este anno ao Parlamento, foi suggerida tal idia, nem tenho, por ora, a esperanza de que mereca o assumpto particular cuidado d'aquella casa.

As justas queixas da Secretaria contra o atropello dos trabalhos nos mezes de Novembro e Dezembro, de Fevereiro e Março, em que esta Faculdade se se accumulada de exames de todas as especies, achando-se estes alunos, estes concurrentes, estas escolas atropeladas não só dos estudantes que vêm prestar exames, mas tambem do seus numerosos patrones, não podem continuar desapercibidas d'esta Congregação, que, por sua vez, e tambem victima d'aquelle prejudicial atropello do sumo assumpto, tão importante, como e' o dos exames dos annos dos cursos d'esta Faculdade, e os das linguas e Sciencias veigidas como preparatorias para as matheias d'aquelles cursos. O mal exige remedio efficaz e prompto. Penso, pois, que poderias tomar o seguinte arbitrio.

Com quanto o Governo geral não toma deliberacaõ definitiva sobre tão urgente reforma, pôde esta Congregação, por intermedio do seu Director, entender-se com o Govern. G.º Presidente da Provincia, pedindo-lhe que, durante os mezes de Novembro, Dezembro, Fevereiro e Março, em que achã-se varias as aulas do Lyceio Provincial, tenham lugar n'esse edificio os exames preparatorios da Faculdade. Para lá não as mezas de exames com os examinadores e os Presidentes nomeados pelo

Director da Faculdade, na forma da lei vigente. O Aju-  
dante do Secretario da Faculdade os acompanhará para levar  
os respectivos termos, tendo a seu serviço os empregados da Se-  
cretaria que lhe forem precisas.

A integridade do serviço d'este estabelecimento de instrucção  
superior não se destruirá, porque não ter lugar sob a presi-  
dencia de alguns dos Membros d'esta Faculdade os exames pre-  
paratorios em um edificio provincial a poucos passos do edi-  
ficio em que se realisam nossos trabalhos propriamente ditos.

A ideia de integridade dos estabelecimentos litterarios e scien-  
tificos não se refere ao facto material da casa.

As Universidades, na Europa, formando um todo, existem mui-  
tas vezes tendo as suas partes componentes e integrantes em  
muitos edificios separados, e distantes uns dos outros. O todo  
intellectual é uno e indiviso, apesar da dispersão do todo mate-  
rial para as aulas, para os laboratorios, para os gabinetes de  
trabalho.

Penso eu, portanto, que nenhuma objecção poderia ser apresen-  
tada contra aquillo proceder da Congregação da Faculdade de  
Medicina da Bahia.

Mediante o accordo da Presidencia da Provincia, e do digno Di-  
rector Geral da Instrucção publica, que por certo não se ha de  
oppor a uma medida que é util a um e outro dos dous prin-  
cipaes estabelecimentos de Instrucção existentes na Provincia, não  
é esta mudança um facto consummado. Os factos consummados  
tem isto de particular: demonstram-se por si mesmos em sua  
efficacia e utilidade.

Depois ha de a reforma realisar-se por meio da lei da As-  
semblea Geral, ou seja, permittindo que os exames prestados pe-  
rante a Congregação do Lyceo seja validos nesta Faculdade, como  
são validos os que são prestados no Collegio de Pedro 2.<sup>o</sup>, Inter-  
nato e Externato da Corte do Imperio, e perante as Mesas re-  
aminadoras das outras Provincias; ou seja, mandando que todos

5  
os exames de preparatorias sejam feitos no Lyceo Provincial, cujos  
Lentes não podem continuar privados de ser examinadores, o  
que não tem explicação nenhuma diante das ideias ver-  
daderamente reformadoras da Instrução publica. Por  
uma feliz coincidência esta Faculdade conta em seu seio  
cinco Professores, dos quaes o mais humilde é o que vos  
está fallando, que pertencem tambem á Congregação do  
Lyceo Provincial, como Professores d'esse Estabelecimento. Esses  
cinco Professores são para a Faculdade uma garantia da  
seriedade dos exames feitos lá, como são aqui os Presi-  
dentes das Mesas examinadoras

O absurdo que emana da actual Lei da Instrução publi-  
ca da Provincia á esse respeito é bem patente. Esses  
cinco Professores não podem ser nomeados examinado-  
res, porque são Professores do Lyceo, mas podem ser  
mais que examinadores, isto é, podem ser Presidentes  
das Mesas de exames, porque são Professores da Fa-  
culdade. Bem se vê: essa disposição da lei provin-  
cial de 28 de Junho de 1875 não pode deixar de des-  
aparecer d'aquella lei.

O que convém, em favor do estabelecimento de instruc-  
ção secundaria da Provincia, não é privar seus Pro-  
fessores de serem examinadores fora do Lyceo, é ao con-  
trario tornar validos os exames feitos perante aquel-  
les Professores nas Faculdades, ainda quando prestados  
fora d'ella.

O alvitre que proponho á esta Congregação, além de  
tirar do edificio d'ella durante os quatro mezes, em  
que são maiores os trabalhos de cada anno lectivo, o  
atropello que nos trazem os exames preparatorios, fará  
a Provincia o beneficio de regenerar o seu unico esta-  
belecimento de Instrução secundaria, cuja decadencia  
depende em grande parte das más disposições da

legislação provincial, que tem modificado por diversas vezes seus primitivos estatutos.

Satisfeita essa primeira necessidade, a da renovação dos exames preparatorios dos facos d'esta Faculdade, eu lembro a outra - a de apontar a exigencia dos exames preparatorios para o curso de Medicina e exames da lingua Grega, e para o de Pharmacia e da lingua Latina.

Sou com grande zelo pelas prerogativas dos estudos classicos. Sua necessidade para o progresso no estudo das sciencias não pode mais ser posto em duvida.

Ninguem pôde na Alemanha ser candidato ao grado de Dr. em Medicina senão depois de ter justificado certos estudos litterarios e scientificos. O mesmo aconteceu na Escocia, na Austria, na Hollanda, e na Italia. Na propria Franca, onde alguns espiritos, depois dos escriptos do Padre Jacome, e do Bastiat contra as linguas classicas, se enunciarão contra ellas, deliberando, apenas d'esse pronunciamento, restabelecer as provas, a que antigamente era obrigado o que pretendia dedicar-se a profissão Medica, isto é o grau de Bacharel em Lettras antes do Dr. inscripção, e o de Bacharel em sciencias, antes da quinta. Eu peço, portanto pouco, lembrando o Grego.

## II

Exames dos cursos da Faculdade, e exames de Theses.

Dos mappaes juntos (sob n.ºs 2, 3, 4.) veem os resultados dos exames dos alumnos d'esta Faculdade, dos examinadores de cada anno, e dos examinadores das theses, e pontos sobre que foram ellas escriptas.

O resultado dos exames finais do anno findo se pre-

hendo a grande parte d'esta população, habituada como se achava a uma generosidade criminosa, a uma clemencia funesta da parte d'este corpo docente. A sciencia e a humanidade exigião de nós uma attitude nova.

O multi vocati et pauci electi do Evangelho deve ter uma maior applicação nos exames das materias estudadas nas Faculdades de Medicina. Não é mister dar-vos a razão d'este meu assunto. Cada um de vós está completamente convencido d'ella.

A regeneração do ensino medico e cirurgico nas Faculdades de Medicina do Brazil depende mais dos seus Professores, do que dos artigos da lei vigente. Ha todavia alguns artigos que precisam de reforma, em relação aos exames feitos nas Faculdades.

A suppressão do scrutinio secreto me parece uma necessidade, para dar ao julgamento mais altura, ao exame mais dignidade. Só o crime occulta-se nas trevas. Só a ignorancia foge da luz. A commissão julgadora no fim de cada prova formulè seu parecer, justificando-o. O voto do professor se formará em argumentos, fundados na sciencia, nas provas exhibidas pelo examinando. Antão o resultado da votação não se prestará as interpretações injustas da calumnia e maledicencia.

Essa reforma, fazendo desaparecer da urna o mysterio do scrutinio secreto, elevará os examinados diante dos olhos das turbas, inscientes ou não, e diante de seus proprios olhos. A opiniaõ final será digna de veneração de todas, porque revestirá o caracter de um verdictum, terá a attitude de uma sentença demonstrada e provada. Com isso só terá a ganhar a sciencia, que será então mais estudada pelos puizes, e pelos julgados, a justica, que será demonstrada

com suas provas.

Se entã se podera' evitar que alumnos bons u maus seja' confundidos na igualdade desanimadora d'uma urna indifferente, Segundo a eloquente phrase de um Professor finado.

Outra reforma necessaria e' que os exames seja' feitos por materias estudadas, e não por annos. Se o alumno de Medicina estuda durante um anno quatro ou mais sciencias, no fim do anno ás vezes, sem saber nenhuma d'ellas, e' approvado somente porque e' quasi a mesma da clemencia julgadora não fazer ao estudante perder um anno, e voltar sua carreira.

Si os exames fossem por materias, o alumno prestaria cada anno o exame da materia, ou das materias que estivesse sabendo; ganharia assim o tempo e o estudo, sem que o ensino soffresse em sua efficacia e realidade. E' o contrario que observamos actualmente. Com os exames por anno, chega o alumno ao fim do seu curso de seis annos, em completa ignorancia de todos os estudos. E' especialmente para as sciencias, que verdadeiramente são chamadas accessorias que este mal se faz notar. Considerando-as como "accessorias" em virtude da errada classificacão accita pela nossa Lei, os alumnos se deprimem. No quinto e sexto anno do curso, quando ellas se demonstram não accessorias, mas essenciais aos estudos da Materia Medica, e Therapeutica, da Hygiene e da Medicina legal, já não ha remedio para a ignorancia de taes conhecimentos, e tendo-se considerado entre nós, que nos dois ultimos annos do curso e' uma crueldade reprovar o estudante,ahi passando elles sem saber nem as "accessorias" nem as sciencias medicas (na parte em que dependem essencialmente do conhecimento das materias,

7  
que se continúa a chamar "accessorias" e que forã  
desprezadas nos annos em que deviaõ ser estudadas.

Quando o exame for por materias, e não por annos,  
esse inconveniente ficará sanado; porque o alumno pres-  
tará o exame da sciencia respectiva, quando se achar  
na realidade habilitado nella, e não somente para sa-  
tisfazer á tarifa das materias de cada anno, onde a  
approvaçãõ é muitas vezes dada somente por clemen-  
cia para com o estudante para não perder seu tempo,  
para não cortar sua carreira.

A 3.<sup>a</sup> reforma, a que me estava referindo é a revogaçãõ  
do art.<sup>o</sup> 118 dos Estatutos das Faculdades de Medici-  
na, a qual veda aos estudantes que as frequentãõ a  
continuaçãõ de seus estudos quando sãõ por duas vezes  
reprovados nas materias de um mesmo anno.

A natural clemencia das naçõs catholicas, em que,  
como muito bem ponderou Mac Carlay, tem-se a idia  
de um Deus Clemente e misericordioso, antes do que jus-  
to e severo, faz que, ao empen das naçõs de Religiãõ  
protestante, todos os actos se revistãõ d'essa tendencia  
do Catholicismo - ser clemente antes do que justo.

D'ahi resulta que, achando-se os examinadores em face  
do art.<sup>o</sup> alludido na alternativa, ou de reprovarem se-  
gunda vez os estudantes omissoes em suas obrigaçõs, cor-  
tando assim a carreira do alumno, e acarretando pro-  
fundas dissabores á familia d'elle, ou de contribuirem  
para sua approvaçãõ em taes materias, embora não se  
mostre digno d'ella, a mór parte das vezes inclinãõ-  
se para o segundo arbitrio, fechãõ os olhos á justica,  
- buscando de cumprir os deveres de seu cargo, se  
mostrãõ clementes e misericordiosos, sem lembrar-se  
de que uma das obras da Misericordia é "Castigar  
aos que errãõ."



Ainda mais. É attentatoria da liberdade humana aquella disposição de uma lei em frente da legislação hodierna dos países civilizados. Com que direito se pôde privar a um ente pensante e consciente do direito de seguir uma profissão, gastando para ella os annos que quizer e poder? Não há direito contra o direito.

Assim, quando aquelle art. desaparecer dos Estatutos das Faculdades, quando os exames das materias não estiverem pautados pela tarifa de cada anno, quando a votação não for mais por scrutinio secreto, os exames nestas Faculdades terão o util caracter de provar habilitações reais, e secundas, e Professores, examinando, não se verão de prestar culto à sciencia que professam, e cujos direitos não deve esquecer em circumstancia alguma, e a justiça não será sacrificada à clemencia, cumprindo-se então o apophthegma dos livros sagrados. Se aut justitia vitam perdat mundus.

Ainda mais. A liberdade não ficará tolhida em seus direitos.

### III

Condennação de um doctorando de penas do grau minimo do art. 163 dos Estatutos.

(Resol. em 6 de Dezembro de 1876.)

Quando termine esta parte do meu trabalho, com um appello ás ideas de justiça e de liberdade, devo, pela ordem chronologica dos factos, referir-me ao acto d'esta congregação em resolução tomada na sessão de 6 de Dezembro do anno findo, á qual motivos particulares de encoumodo de pessoa de minha familia impediram-me de comparecer. Apesar do sectarismo ardente da liberdade do pensamento, e sincero.

defensor de todas as liberdades, eu não posso deixar  
de tornar-me solidario, com aquella deliberação vossa.  
Sub lege libertas.

O Alumno condemnado é um estudante distincto d'  
esta Faculdade. Por sete annos fez estudos diversos na  
Allemanha. Adquirio sempre um nome proeminente  
nos differentes annos do seu tirocinio escolar; mas in-  
felicemente, em má hora, escreveu no prologo de sua these  
palavras offensivas á um de seus Mestres, membro  
d'esta congregação. A Lei não lhe permittia que o  
fizesse, antes de receber o grau de Doutor. Nós cum-  
primos a lei. Sub lege libertas.

IV

Petição dos Estudantes do 6.º anno contra aquella  
deliberação.

(Sessão em 13 de Dezembro)

Aquella resolução d'este corpo docente occasionou um  
proceder muito honroso da parte dos alumnos da Fa-  
culdade, collegas de anno do estudante condemnado, e  
ao mesmo tempo uma outra resolução da parte d'esta  
congregação igualmente muito digna e honrosa.

Em sessão de 13 de Dezembro, convocada extraordina-  
riamente, foi presente a esta congregação um requerim-  
to em que os estudantes do 6.º anno, depois de flammarem  
um protesto firme e solemne contra qualquer desacato  
commettido contra o caracter augusto do Magisterio,  
pedião a revogação da sentença que fora imposta ao  
doutorando Manuel Affonso Cardozo.

Decidiu este corpo docente por unanimidade de votos  
"que não se tomasse conhecimento da petição, por não  
ser mais elle competente para resolver sobre assun-  
pto já votado." Nada pôde ter de offensivo a nossos

actuaes collegas aquelle despacho. Dura lex, sed lex.  
Os effectos da lei erã aquelles. Com um profunda,  
mas com sinceridade, torno-me aqui solidario com a-  
quelle indifferente.

## V.

### Collaçã dos graus.

A 16 de Dezembro teve lugar essa cerimonia.

O mappa junto (n.º 4) nos mostrará os nomes dos novos  
Facultades.

Se fosse por desgostos oriundos de aquelle acontecimen-  
to, ou fosse por outras motivos que eu não he dado  
investigar, os alumnos do 1.º anno absterã-se de dar  
à cerimonia da collaçã de graus aquelle caracter de  
solemnidade e de festa, como que nos annos anteriores  
era revestida aquella cerimonia. A meu ver andã-  
pã bem aviada.

Não sou muito entusiasta de essas ostentaçõs ma-  
das no alcance da sciencia, que nemheum outro al-  
cançe podem ter sendo o de homenagem à vaidade  
humana.

Creio que nada ganhou o ensino com aquella re-  
forma feita na collaçã do grau de Doutor em elle-  
dicina, pelos novas Estatutos, na disposiçã que esta-  
belheo o Sibi quoque. Estou convencido que perdeu  
mais do que ganhou.

Antegamente, a collaçã do grau, dado especialmen-  
te a cada candidato, immediatamente depois da  
defesa da These, e da approvaçã conferida pelos exa-  
minadores, tinha alguma coisa de mais significa-  
tivo, de mais nobre, de mais augusto. Seria como um  
premio conferido ao triumphador, que sabia pensa-  
do, mas vante, de aquelle certame da sciencia, que

se travava diante de toda a congregação perante o  
Atropago de seus Mestres.

O combate travava-se diante de um publico numeroso,  
ilustrado, avido de conhecimentos que vinha assistir,  
curioso áquella batalha solenne entre o discipulo e o  
Mestre.

Era um duplo triumpho - o do Mestre, e o do disci-  
pulo. A propria victoria do discipulo era a gloria  
do Mestre; porque sobre este brilhavam os reflexos ful-  
gurantes do saber do alumno. O publico sabia sem-  
pre com certo enthusiasmo para a sciencia. Cada  
espectador trazia consigo para si e sua familia  
uma idea nova, um conhecimento adquirido naquelas  
horas. A sciencia irradiava em todas as intelli-  
gencias.

O nivel de instrucção em todos os ramos dos conhe-  
cimentos humanos era mais alto na população desta  
capital, e em toda a Provincia. Era como um foco  
de luz geral a - Defesa da these.

Os Professores estudavam para arquir bem e honrosa-  
mente para o corpo scientifico, de que faziam parte.  
Os alumnos, por sua vez, estudavam muito para fazer  
uma defesa brilhante.

Para prova citarei aqui as eloquentes palavras do histori-  
ador de 1862, o illustrado Sur. Dr. Rodrigues da Silva,  
actual Professor de Medicina legal. Por ellas, vereis,  
como fica bem desenhada a attitude que assumia  
então esta Faculdade.

(Extracto da memoria historica de  
1862 pag. ).

Mas agora o que é a defesa das theses na Bahia? Nós o sabemos tanto como eu. Um exame ordinario, o que faltão muitas vezes os examinadores, nomeados com antecedencia por esta Congregação.

Aparhados os vices de momento, para que não haja de prestar seu exame o estudante, os examinadores fazem uma argumentação de afogadilho, sem terem estudado uma questão especial, ou mais de uma, para aprofundal-as, discutil-as, em um verdadeiro certamen scientifico. É um exame, para assim dizer, pro formula, a que nem assistem os proprios alumnos da Faculdade, ainda quando o defensor da These é um alumno reconhecidamente distincto. Nenhum interesse se liga mais á defesa da these. A sciencia não tem senão de lamentar esta degeneração de seus exames.

Foi de propósito que ha pouco, occupando-me da epigrafe que se refere a este assumpto, nada disse eu sobre elle. Com isso quiz provar a pouca importancia em que são tidos estes exames.

Conso, pois, que a continuar esse predominio do aparato da collação do grau sobre as antigas praticas, fôr conveniente visitar os habitos das Faculdades de Direito. Restabelecer graus nos titulos referentes á Medicina. Não profereir o grau de Doutor em Medicina sem esta profusão para que o fazem. Major Medicos, assim como ha Bacharéis, mas não são Doutores em Medicina senão aquelles que passarem por provas mais severas.

A abstenção em que se collocão os alumnos do 5º anno fôrdo á respeito de fôrta da collação do grau, não lhe tem pareu nada da solemnidade que tinha nos annos anteriores.

10.

O Sr. Conselheiro Director da Faculdade, des-  
jeou de mostrar que os actos sollemnes d'ella não podem  
ficar dependentes da vontade dos estudantes que a  
frequentam, tomou as necessarias providencias, mas ha-  
vendo falta alguma para notar-se naquella solemni-  
dade. O discurso do mesmo Sr. Director, pro-  
nunciado em nome da Faculdade, esteve na altura  
d'aquella cerimonia, e foi impresso no numero da  
Gazeta Medica de Dezembro ultimo.

## VI

Caso dos novos Lentes Cathedraes.

Realisamos tres sessões sollemnes da Congregação para  
a posse de tres Lentes Cathedraes, nomeadas pelo Go-  
verno. No dia 27 de Março a do Sr. Dr. Virgilio Pa-  
marco na cadeira de Chimica mineral, em virtude  
do concurso que teve lugar no anno anterior nesta  
Faculdade - a do Sr. Dr. Martins na de Anatomia  
geral e descriptiva a 11 de Junho, em virtude do Decreto  
promulgado em virtude de uma lei que partia do  
Senado, a qual mandou preencher as cadeiras de Lentes  
se pela antiguidade do oppositor, e em virtude d'essa  
mesma lei a do Sr. Dr. Ramiro na de Clinica in-  
terna a 23 de Novembro.

Registrando esse facto como historiador da Faculdade,  
tomo de repar minha opiniao como Membro d'este  
Corpo.

Se devo congratular-me com esta Faculdade pelas  
importantes acquisicoes que fizemos com a entrada  
d'esses novos prezados Collegas no seio da Congregação  
como Lentes Cathedraes, eu não posso, nem devo deixar  
de notar, a respeito dos dois ultimos, o inouso  
d'aquelle preenchimento sem concurso. A antequi-

dade, verdadeira data, occasional, fortuita, inconsciente,  
e agora como a sorte, não é proeminencia de saber. Mais  
tarde me occuparei especialmente d'esse assumpto, e  
provaréi umas proposições.

Folgo de reconhecer as habilitações dos dous Professores;  
mas não posso deixar de observar que, se tivessem occu-  
pado as cadeiras de Lentes Cathedraes depois das provas  
serias do concurso especial para cada cadeira, como  
o determinam nossos estatutos, viriam ungidas da grande  
e brilhante Lauriola da superioridade demonstrada.

Desculpem-me os illustrados collegas a franqueira.

Sou filho dos concursos, e não posso renegar a minha  
origem. Elles proprios reconhecerão que tudo quanto  
nos leva a nossos proprios olhos, ha de engrandecer-nos  
perante a sociedade, e diante d'aquelles que ha de  
currir nossas licoes. Não podemos esquecer aqui que

as couzas arduas e lustradas

se alcançam com trabalho e com fadiga

(camões - Lusiadas - canto 4.º Vers. 78.)

## VII

Carta da jubilação do Conselheiro Antonio Januario  
de Faria.

Com data de 15 de Setembro foi lavrada essa carta  
na forma do art. 7.º do Dec. n.º 1.341 de 24 de Agosto  
de 1866.

Tanto que devo dar os parabens ao nosso antigo Colle-  
ga por este favor do Governo Imperial, todavia não  
posso deixar de lamentar perante esta congregação que  
o ensino ficasse privado de um tão habil Professor.

O Sr. Conselheiro Faria era como muito bem o disse  
o Sr. Doutor Torre na Obsequencia historica de 1862, por  
muitos titulos, e com toda a razão reputado um das

mais brilhantes talentos, e ao mesmo tempo uma de  
nossas maiores illustrações medicas, e faria a clinica  
medica, seguindo o melhor methodo

Diante da verdade d'essa apuracão, não posso deixar de  
render um tributo ao merito do Professor, de cuja pala-  
vra eloquente ficou privado o ensino. Era cedo demais  
para ser arredado do Magisterio.

A Faculdade hade sentir comigo em que, se o Sr. Con-  
selheiro Faria, na cadeira de Clinica Interna, não podia  
ainda elevar-se á altura do seu sabio antecessor, o final  
do D.<sup>o</sup> Leabral, todavia era uma das glórias do ensino  
no meio d'essa Universidade perdida do Leabral, e que em fu-  
turo mais remoto chegaria aos credits do seu digno suc-  
cessor.

Do D.<sup>o</sup> Leabral disse o Sr. D.<sup>o</sup> Sodri, noticiando a sua  
morte. « O que diramos de seus talentos, de sua illustracão,  
de seu saber tão conhecido por todos nós, e no Imperio in-  
teiro? »

XI

O D.<sup>o</sup> Antonio Polycarpo Leabral era um verdadeiro Profes-  
sor; assistimos ás clinicas medicas dos primeiros praezes  
da Europa, e nada vimos de superior; o seu modo e sua  
prospicacia diante do enfermo bem indicavão o queis da  
Medicina. O D.<sup>o</sup> Leabral era Medico de 1.<sup>o</sup> ordem em  
qualquer parte do mundo. Com sua morte perdemos  
uma de nossas glórias, e um dos mais brilhantes repre-  
sentantes de Nossa sciencia.»

Portanto, a mesma reputacão estava reservada ao Sr. Con-  
selheiro Faria, se tão depressa não tivesse o Governo pri-  
vado o ensino dos Medicos d'aquelle Professor.

Não posso, portanto, congratular-me com a Faculdade  
por aquelle acto do Governo Imperial. Ao contrario,  
penso que, morto para o ensino, não pôde na vida  
administrativa de Director o Sr. Conselheiro Faria



prestar os serviços que a ~~paternidade~~ a Instrução Superior  
tinha o direito de exigir d'agoralla intelligencia privile-  
giada.

### VIII

Verificação de títulos para a prática de Medicina.  
Dous requerimentos foram presentes á esta Congregação pa-  
ra verificação de títulos: o de Benito Derisano, como D.<sup>o</sup>  
em Medicina e Cirurgia pela Universidade Americana  
de Philadelphia. A attitude que tomou a esse respeito a  
Faculdade lhe foi muito honrosa, e a solução dada á con-  
sulta d'ella pelo Governo Imperial justificou o seu procedi-  
mento.

O outro foi o do Subdito Italiano Silverio Greca, D.<sup>o</sup> em  
Medicina e Cirurgia pela Universidade de Nápoles. Foi  
examinado, e hoje pratica a Medicina.

### IX

Creamos para exercer a profissão de Dentista.

Dous foram também os individuos que requereram título de  
habilitação, e foram habilitados para exercer a profissão de  
dentista, na forma do art. 81 do Regul. complementar dos  
Estatutos— Bernardino Duque Maximo da Rocha— e  
Apicelo Dino Baldassa. Essa congregação nomeou exa-  
minadores de seu seio, e depois do exame, foram os dous  
candidatos reconhecidos e aprisados dentistas.

Permitti, Surs., que na reunião dupla qualidades de  
membro d'esta Congregação e de Inspector da Saúde publi-  
ca, eu vos faça as seguintes ponderações.

A profissão de dentista é mais importante do que se  
julga entre nós. A lei, encarregando a nossas Faculdades  
de assumir a responsabilidade de tais habilitações, sem  
fundar nellas cursos especiaes de dentistas, exige de nós

sem impossivel, e obriga-nos a uma humilhacao Geneva  
a natureza e a humanidade.

Para satisfazer ao disposto no art. 81 do Regul. complementa-  
res dos estatutos, esta Faculdade nomeia Tres Professores da  
seccao cirurgica para fazerem um exame ao Candidato.  
Este exame nao passa de algumas perguntas superficiaes  
sobre a Anatomia da regio da boca e arrancao de dentes;  
se responderem bem aquellas perguntas com o que se requer de  
pro, esta todo feito: o homem esta approvado, e pode prac-  
ticar a arte do Dentista, e e como tal approvado ubi et  
ubi, com a sancção dos preletos scientificos e officiaes d'es-  
ta Faculdade.

Com estes, Srs, no estado actual dos conhecimentos  
humanos isso nos humilha, e a futura pratica de seus  
dentistas muitas vezes depois contra nós.

A Arte do Dentista tem uma parte theoretica, mas tem  
a outra que lhe e a essencial, a parte technica, a prac-  
tica, a parte mechanica, para assim dizer. Da parte  
mechanica, pratica, technica, nao conhece nenhum dos  
dignos Professores da seccao cirurgica, e a prova e que  
nenhum d'elles em seus ambulancias como clinico se apre-  
senta como dentista.

Para que reduzis estes honrados collegas, de publico, os-  
tensivamente, ao papel deponente da pedra de amollar,  
de que falla Horacio, que afia a navalha, mas nao  
corta?

Um curso de dentista e uma coisa vrid. Nos Liv-  
ros publicados, na Europa, um curso de dentista exige  
muitas annas de estudo regular e aturado. Por exemplo,  
na Inglaterra um curso de dentista comprehende as se-  
quintes materias, cada uma com seu Professor especial,  
como verificou em 1874.

Cirurgia e pathologia dentaria. Mr. Samuel Hanib-

John Carlwright.

Anatomia e Physiologia dentaria (Humana e comparada)

Mr. N. G. Jones.

Arte mechanical do dentista. Mr. J. S. Turner.

Metallurgia em sua applicação aos fins da arte dentaria. Mr. G. W. Malins.

Ha, portanto, verdadeira educação professional para ser dentista.

Appena acha-se esta escola ao hospital dentario de Londres em Leicester-Square, que tive occasião de vizitar em 1874.

O hospital foi fundado em 1859, e aberto para a recepção dos dentes na praça - St. P. n. 34, e em Março de 1874 foi removido para mais commodo edificio na praça Leicester n. 40, que occupa actualmente.

O rapido crescimento da escola (havendo agora ali, pouco mais ou menos, noventa estudantes que manuseiam os livros) e o interesse frequente que toma-se ali a respeito dos arranjos da escola, e tambem acerca do curso de estudos necessarios para os candidatos aos diplomas de Cirurgia dentaria, prova a adhesão e necessidade de tais estudos práticos e mechanicos, ao lado dos conhecimentos theoreticos.

Entre nós os conhecimentos theoreticos podem ser ministrados nas aulas de Pathologia, e Physiologia, na de Clinica em relação a Metallurgia applicada a arte Dentaria, na de Pathologia e de Medicina operatoria; mas a applicação comprehensiva de todos esses conhecimentos a arte do Dentista, o ensino especial, o ensino pratico, quem o fará, Srns.

Não ha duvida, Srns., esta Faculdade não pôde continuar fazendo o papel que lhe destina a lei a respeito dos Dentistas. Para a verificacão dos titulos de Medicos, de Cirurgiões, de Pharmaceuticos, temos em

nossa Faculdade a presumição ou completo conhecimento das materias, porque temos todas as aulas theoricas e practicas, temos os gabinetes, temos os Laboratorios, temos as officinas. Mas, a respeito da verificacão dos titulos de Dentistas a estrangeiros, ou não, a nossa posicão é sem pouco falsa. Falta nos aquelle prestigio, que deve ter a autoridade que confere, ou verifica um grau scientifico.

A necessidade de um Professor (da arte) Mechanica do Dentista, que entre nós faça, ao mesmo tempo lições syntheticas sobre aquelles conhecimentos com a applicacão pratica a arte do Dentista, e insinu a parte Mechanica d'esta arte, é intuitiva. Fora d'ahi não fica bem a esta Faculdade a verificacão do Dentista, como se faz agora. (Vide p. 14, n. 1)

X

Nomeação de preparadores gratuitos para os cursos das sciencias accessorias.

Quando na sessão de 2 de Março do anno passado, como consta da acta respectiva, lembrei a conveniencia de annunciar-se quanto antes o concurso para os lugares da accão accessoria, descontinava em os males que tenho de soffrir e insino n'aquelle ramo dos cursos d'esta Faculdade, em razão da falta de cooperadores.

Não tendo sido aceita aquella proposta minha, ou antes tendo ficado adiada até a resplucão final do Governo central, os inconvenientes d'aquella falta não se ferão piores.

Felizmente por ordem do Sr. de Junho do anno findo o Com. P.º Ministro do Imperio communicou ter sido nomeado o pharmaceutico, estudante do 5.º anno de Medicina, Carlos da Silva Lopes, para exercer gratuitamente as funcções do cargo de preparador da aula de Quimica. O professor da cadeira declarou-me,

que esse preparador mostrou muito zelo e muita applicação.

Folgo de registrar o nome d'esse alumno, porque achava-  
Delle nos Bancos da aula que lecciono, quando foi honra-  
do com aquella nomeação, e porque esse facto sellou a i-  
deia, pela qual já tenho pugnado, por mais de uma vez,  
relativamente a serem preparadores, ou outros auxiliares  
do ensino de fora do gremio ensinante da Faculdade,  
sejam estrangeiros ou não.

Por Aviso de 14 de julho do mesmo anno communicou  
o Governo ter sido accedido o offercimento que lhe fizera  
o Sr. José Olympio de Azevedo, para servir gratuitamente  
no lugar de preparador da cadeira de Physica Medica,  
que exerceo com muito zelo, estudo e dedicacão, como o  
declara o Professor da Cadeira.

Mais tarde, por Aviso de communicou o  
Governo ter tambem accedido a offerta de outro pharma-  
cutico, tambem alumno do 5.º anno para servir de pre-  
parador da cadeira de Pharmacia, o qual foi o Sr.  
Gouveia, que é tambem Pharmaceutico do hospital  
Militar.

Essas tres nomeações remediaram de certo ponto a  
falta dos oppositores d'aquella seccão; mas nem pô  
isso deixar de lamentar que as taboas meteorologicas, que  
depois de minha energica insistencia perante a Di-  
rectoria d'essa Faculdade foram encarrigadas ao actual  
Professor de Physica Medica, o qual com tanto zelo e  
dedicacão prestou-se desde logo a esse trabalho, cessas-  
sem impruvisamente em Outubro do anno findo, qd.  
aquelle Professor teve de tomar que do nas mesas pa-  
rochias, por motivos da sua vida primaria.

Eu sinto profundamente que, apesar d'aquella ordem  
terminante do Ministerio do Imperio de data de

Do de Agosto de 1875, em consequencia do parecer do  
Concelho do Estado, ter-se ficado sem execucao de bills  
para cá.

Segundo o espirito dos artigos de nossas estatutas concer-  
nentes a esse assumpto, a preparacao das taboas anatomo-  
logicas e a sua applicacao as Clinicas Medica e Cirurgi-  
ca, podem ficar a cargo de qualquer dos Srs. Substitui-  
tos, ainda d'essas escolas.

(1871) Accusou que os cirurgiões do exercito e da Armada são os  
dentistas de nossos soldados e de nossos Marinheiros. Por que  
pouco sabem esse facultativo sem as precisas habilitações  
n'aquella profissão especial.

Foi, por certo, convencido das verdades que acabo de expôr,  
que o digno Professor de Medicina operatoria escreveu na  
Memoria historica de 1863, approvada por este corpo docen-  
te, o seguinte trecho.

O Sr. Dr. Vegas, que viveu com distincção entre nós  
a arte de dentista, desejando concorrer com a sua intelligen-  
cia para o progresso da nossa Faculdade, pediu a Con-  
gregação, mediante requerimento, que lhe concedesse não só  
uma sala para servir de laboratorio com todas as con-  
dições precisas para os estudantes instruirem-se nas diver-  
sas manipulações da parte mechanica da cirurgia den-  
taria, como tambem licença para explicar as differentes  
partes d'esse ensino.

Infelizmente a congregação não podia tomar em consi-  
deração o pedido feito pelo Sr. Dr. Vegas, que com tanta  
generosidade se prestava áquelle ensino, visto não estar  
na ordem do suas attribuições.

Essas palavras do Sr. Dr. Freitas revelam a necessidade  
que temos de um Professor da arte dentaria, e a consci-  
encia que nutro o digno lente da Secção de Sciencias Ci-  
rurgicas de não podermos tirar o do seo da congregação.

Penso, porém, que se não estava na órbita das attribuições d'esta Faculdade, de deferir ao requerimento do Sur. N. Vagas, está nessa órbita, por propria authorisação do governo, e propomos ao Governo as reformas parciaes suggestedas pelo progresso do ensino, e pela dignidade d'este corpo ensinante. E aqui cabe, para apoio de minha opinião, reproduzir as seguintes palavras, já lidas em 1862 perante vós por um dos ornamentos d'esta congregação, o actual Professor de Medicina legal -

«Agora, que o Governo nos annuncia uma nova era de regularação, agora que os horisontes parecem esclarecer-se de uma aureola de luz immensa, não descancemos, suppondo ter tocado a meta de nossos supremos desejos, appressemo-nos, ao contrario, em lembrar-lhe as lacunas que ha ainda a preencher na lei que ora nos rega, as necessidades que as circumstancias actuaes estão pedindo, remediadas, a satisfacaõ das promessas que nos foram feitas, em summa, a realisacaõ de todas as condicões de existencia pelas quaes se mantem, prosperam, e vivem, diante do seculo, instituicões fadadas, como esta, a tão grandes destinos.»

Creio, portanto, que uma condicão de existencia para esta Faculdade é não continuar a triste responsabilidade que assumimos de fazer dentistas, mediante apenas algumas perguntas de anatomia topographica.

Proponho, pois, que esta Congregação leve ao conhecimento do Governo a necessidade de fazer-se n'ella um curso da parte mechanica da arte do dentista, propondo para ser encarregado d'esse curso o digno successor do Sur. D. Vagas, dentista residente entre nós, o Sur. N. Arthur Budo, Ingles de nascimento, que fez cursos regulares na Inglaterra e nos Estados Unidos, tendo já seu titulo verificado por esta Faculdade.

Nada perde esta Faculdade de vir a seu lado, para examinar da parte mecnica d'aquella arte o homem habilitado, embora estrangeiro. E' uma commissão honrada para elle, e necessaria para os creditos d'este Estabelecimento.

### XI

#### Conversão dos oppositores em substitutos, e d'esses em Sentes Cathedraes.

De todos os acontecimentos notaveis do anno findo e' este o capital. A' meu vir, essa conversão tal qual foi feita, tendo por base a antiguidade, foi não só uma ferida profunda na lei organica de nossas Faculdades e contra a opinião repressa dos mesmos corpos docentes, mas tambem uma providencia prejudicial ao ensino.

Desculpem-me os estimados Collegas, a quem esse Decreto do governo beneficiou, a franqueza com que me expri- mo nesta parte de meu trabalho. Sou o primeiro a prestar meu culto ao merito individual de cada um, mas o dever de historiador que me impoê a lei, ac- ceitando o cargo para que dignou-se esta congregação eleger-me, e o hábito que tenho adquirido de dizer sem- pre a verdade toda e inteira, me obriga a esta fran- queza rude, mas sincera, na analyse que sou forçado a fazer a um acto do poder central.

O Decreto de 28 de Abril de 1854, dando novos Estatutos ás Faculdades de Medicina, inspirava-se nas fontes puras da razão e do saber, e acompanhava a marcha progressiva das sciencias medicas entre as nações mais adiantadas. Em virtude d'aquella reforma, e' verdade, que alguns professores foram nomeados por decreto, mas a lei estabeleceu como principio para o preenchimento das vagas futuras o concurso, e não o concurso. Assim



para os lugares de substitutos, que para os lugares de  
oppositores, duas classes então creadas nestas Faculdades,  
a lei quiza o concurso.

Quando mais tarde foram suppresos os lugares de substi-  
tuos, a lei quiza para os oppositores, que ficava em  
vez d'esses, poderiam um dia ser lentes cathedraes, e  
concurso.

## IX

Que em suma, que em outra hypothese, a lei não com-  
prehendia o preenchimento das cadeiras sem o concurso.

Quando as Faculdades foram consultadas acerca da repre-  
sentação, em que os oppositores da Faculdade de Medici-  
na do Rio de Janeiro pedião fossem modificadas as dis-  
posições dos Estatutos, esta Congregação, propondo muitas  
providencias a favor dos oppositores, insistio sempre pela  
concurso, ainda para o lugar de Lente.

Para prova, transcreverei aqui as palavras escriptas so-  
bre o assumpto pelo Historiador de 1861, um dos proa-  
mentos d'esta Faculdade, e digno Professor de Medicina  
legal, (Extracto da Memoria de 1862.)

Mas quizes esse distincto Professor se mostra enthuasiasta  
ardente do concurso.

Quando, mais tarde, outro digno Membro d'esta Congre-  
gação, como um bom discendente de aquella harmonia  
universal em prol do concurso, lembrou-se de suggerir  
a ideia de que - "a vaga de uma cadeira poderia ser  
preenchida sem concurso pelo oppositor, mas mediante  
proposta da Congregação, e approvação do Senado, se o  
candidato reunisse em seu favor dous terços da votação  
logo no primeiro escrutínio." este corpo docente, no al-  
tura nobre de sua consciencia, no zelo puro do fogo  
sagrado da sciencia, que lhe cumpre velar, como o arce-  
bispado dos Sacerdotes do ensino superior, não se deixou  
fascinar pela fulgurante attitudo de dar cadeiras por

16  
volacão, sem as provas de concurso, e votou contra estas  
idéas relativas ao provimento de cadeiras por volacão sem  
provas scientificas publicas, e entenderam que em todos os ca-  
sos deve ter lugar o concurso.

A propria Memoria Historica do anno de 1864 registra  
este facto, que muito honra a esta distincta corporação.

Ainda mais, Srs. Quando em sessão de 9 de Outubro  
de 1875 foi lido perante nós o Decreto n.º 2647 de 22 de Se-  
tembre do mesmo anno, determinando que nas Faculdades  
de Medicina se haverá concurso para os logares de oppo-  
sitores que passavam a denominar-se substitutos, esse facto  
foi uma verdadeira surpresa para esta congregação.

Quando, mais tarde, na sessão de 3 de Novembro do mes-  
mo anno, nos foi lido o Aviso do Sen.º Sr. Ministro do  
Imperio de 14 de Outubro, ordenando que a congregação pro-  
porresse as providencias que parecessem necessarias, e fizesse  
que os Estatutos e mais disposições vigentes se executem  
de accordo com o decreto de 22 de Setembro, a congregação  
inteira reconheceu a difficuldade de cumprir aquella ordem,  
consorcando duas leis tão diversas na essencia, e nos desti-  
nos.

Quando no principio do anno corrente (sessões de 31 de  
Março e 4 de Abril) discutimos o parecer da commissão  
elita em virtude d'aquelle aviso, aquelle parecer, approva-  
do com algumas emendas, reprimio apenas o dever de  
cumprirmos uma ordem do poder central, mas não tem  
o caracter de um verdadeiro corpo de doutrina.

A posição dos substitutos ficou, portanto, e continua  
ainda indefinida e incerta, sem ter attribuições seguras,  
no Magisterio, senão a de poderem passar a Leites Ca-  
thedraes sem concurso, e só por antiguidade.

Novo-oppositores ainda, e novo-substitutos, e sus dignos  
collegas não poderão satisfazer a sua missão no ensino.

As espécies não definidas, as organizações híbridas não podem produzir nada de útil. Urge, que o Governo central formule o regulamento complementar do Decreto n.º 2.619 de 22 de Setembro de 1875. Mas, neste momento qualquer que possa ser as disposições p'esse Regulamento novo, não poderão sanar os inconvenientes que produziu no ensino o Decreto de 22 de Setembro de 1875.

A lei exigia demasiado dos oppositores, querendo que se mostrassem preparados em todas as ramos de cada uma das três secções de que se compoem o ensino da Faculdade. Agora de cinco que eram, foram reduzidos a três, que se chamam substitutas. Logo, a universalidade de conhecimentos deve ensinar para os substitutos na razão inversa do numero a que se acham reduzidos.

Se quando eram cinco oppositores para cada secção, o especialismo a que se referiu o illustre Sr. Senador Taria, na memoria historica que escreveu em 1859, não podia até agora ser provado senão mediante concursos para lente Cathedratice, agora o especialismo desapareceu de todo diante do acaso incompetente e ego da antiquidade. Deo licença ao hum. Sr. Director para transcrever para aqui, filiando-as, aquellas suas judicicias palavras. "Tas reflexões me suscitão neste momento a idéa da grande vantagem que por certo alcançaria o estudo, se em lugar de ser a classe de oppositores dividida em secções, como se achas, fosse instituida uma sorte de especialismo para estes candidatos ao Magisterio, estabelecendo-se ou creandose oppositores probativos para cada cátedra, do modo que a cada um d'elles fosse incumbido o estudo especial de um dos diversos ramos que compoem o ensino medico.

O Sr. Sr. Silva Pereira, escrevendo sobre a reforma da Instrução Superior de Medicina em Portugal, desenvolveu

esse ponto com a maior lucidez, provando que só d'essa arte se podem formar Mestres, merecedores com justiça d'esse honroso título.

«A especialidade (diz com razão o Sr. Luiz Puisse) é a lei inevitável da sciencia e da accão humana; todo o conhecimento é necessariamente especial, porque nenhum homem tem a sciencia universal, e toda a pratica é limitada a um certo numero de actos particulares, porque nenhum homem possui o poder illimitado: a especialidade é por consequente um facto geral e necessario ao desenvolvimento das sciencias.»

Mas, dixei-me, Srs., a que fica reduzida a especialidade: substituida hoje pela antiquidade?

O acaso collocou um oppositor de uma secção em uma data, que nada tem de especial, porque é vaga, movédica, e inconsistente como o tempo, que é a occasião, e nada mais.

Vague uma cadeira, e esse oppositor, que é hoje o substituto, de todas as numerosas cadeiras d'aquella secção, é que deve ter aquella cadeira ocasional por antiquidade, a ha de obter, com prejuizo de um seu collega, que pôde ser mais habilitado do que elle n'aquella especialidade.

O que será do joven professor, Srs., diante de si mesmo, diante de seus discipulos, diante d'essa congregação, que o conhece, que sabe qual é a sua especialidade?

O que será do ensino entregue assim ao acaso, a occasião, a sequencia do tempo?

Desculpem-me os meus illustrados collegas, a quem o Decreto tomou Lentes Cathedraes por antiquidade, a minha franqueza, filha da convicção.

Foi o presente dos Gregos que aquelle Decreto fez ao ensino superior. O mal está feito: só um facto consumado. Eu não tenho em mira os meus illustrados collegas, a todos os quaes prezio, estimo, e considero, nenhuma das

vantagens que lhes outorgou aquelle Decreto. Mas devo, repeto, como historico dos factos notorios do anno findo, salvar a coherencia e a dignidade d' esta congregação, que honrou-me com a sua escôlha.

Um corpo docente tem tradições historicas e velas, tem dignidade propria a defender. Esse meu protesto, era, pois, um dever, Sr. D.

Eu acato todos os direitos, eu respeito todas as liberdades. Mas ha um direito que eu não acato, e o direito de acato. Ha uma liberdade, que eu não respeito: e a liberdade da ignorancia da materia que um Professor deve ensinar.

Resta-me considerar o assumpto por outra face. Os dignos substitutos contínuos como preparadores. O desenvolvimento das funcções de preparadores, se não lhes for esquivar completamente a pratica adquirida durante um anno, oppõe-se ao menos ao aperfeiçoamento d' ella. Demais, os actuaes substitutos ha de funcionar muitas vezes como Lentes. Certas serão as preparações de si proprias, no que não pode deixar de haver certa inconveniencia, além dos direitos da vaidade humana.

O ensino pratico vai soffrer portanto. Foi por isso, Sr. D., que eu propuz o substituto, depois d' aquelle Decreto, que o Governo mandasse contractar preparadores estrangeiros, e para que o ensino fosse realidade.

## XII

Voto de consideração dado pela congregação.

Na sessão de encerramento do anno passado, bem como o fezera em 1874, esta congregação consignou um voto de consideração e estimo o Sr. D. Director da Faculdade pelo bem que se gerido os negocios da mesma. Registrando aqui este facto, e meu fim dar-lhe o devido

publicidade, e aproveitar a occasião para dirigir a S. Ex.<sup>a</sup> um pedido. Lembrando-lhe que não deve adormecer sobre os louros adquiridos, espero, e consigo essa congregação que S. Ex.<sup>a</sup> procurará este anno remediar a muitos inconvenientes que existem ainda.

### XIII

#### Outros acontecimentos.

Nas épocas determinadas foi approved o horario das aulas, e apresentados os programmaes que foram approveds. Foi feita a designação dos substitutos para as cadeiras a que faltavam os professores effectivos.

Em diversas sessões da congregação foram deprimidos requerimentos de estudantes, que não tinham prestado exame nas occasiões appropriadas.

A Congregação approved os pontos apresentados para as theses e nomeação da Commissão revisora d'ellas, a qual cumpriu seu dever.

Mediante concurso foram escolhidos internos, os alumnos

Domingos Alves de Mello  
Eliunério Cardoso d'Alvira } para a Clinica Cirurgica.

Aureliano de Souza  
Manoel Victorino Cirqueira } para a Clinica Medica.

Os serviços prestados por esses alumnos, os conhecimentos practicos que adquiriram, demonstram a utilidade d'essa instituição. É de lamentar que não seja possível que morrem e durmam no hospital.

A congregação deve entender-se com a Mesa da S. Ex.<sup>a</sup> onde hoje se conta tantos membros d'esta Faculdade, para remediar esta falta.

Mais adiante citarei um facto, passado no anno findo, em que a morte de um doente foi consequencia de não poderem os internos dormir nas enfermarias.

Em consequencia do fallecimento do bridel José Virissimo

de Almeida tomou posse d'esse lugar em 16 de Setembro  
por Meus Monteiros.

Uma unica licença teve lugar. Foi a que obtive por  
três meses pelo Governo da Provincia em 20 de Dezembro  
com o ordenado na forma da lei e conteúdo José Aurelio  
da Silva.

Em algumas sessões foram lidas peças do Governo, entre  
as quaes a multa de 6 de Marco, resolvendo que a leitura  
da prova scripta na ausencia de seu autor deve ser  
feita em sessão publica por um Membro da Congregação  
que ella nomeias.

Realisaram-se muitas concertos no edificio da Faculdade,  
e foram-se as respectivas mobílias para as novas salas.  
A generosidade com que o Ministerio 7 de Marco havia  
dotado a esta Faculdade de novos instrumentos para o  
Gabinete de Physica, e de Physiological, de uma collecção  
preciosa de especimens de anallia de pelle para a  
Pathologia interna, de utensis para o Laboratorio de Chi-  
mica, e de instrumentos novos para o arsenal cirurgico foi  
igualada pela liberalidade com que autorizou as des-  
pesas para os reparos do edificio, accio das salas e  
mobilia d'ellas. Essa congregação não pôde deixar de  
reconhecer-se como um serviço ao ensino publico, confessan-  
do seu agradecimento igualmente ao Ministerio 25 de Ju-  
nho, que mandou retribuir os pagamentos. Seria isto  
ao Meus como um incentivo para novos governos.

2.<sup>o</sup> parte. Grão de desenvolvimento a que  
foi levada a applicação da doutrina nos  
cursos publicos e particulares.

Cursos publicos.

As respostas que obtive de cada um dos Professores,

41  
que se dignáramos satisfazer a meu pedido a respeito des-  
te assumpto, as quaes vos leio em seguida, dirá muito  
melhor do que eu até que grande desenvolvimento foi  
levada a reposição da doutrina, d'ellas se deprehende o  
selo e a proficiencia com que todos apparecem o Magisterio.  
Fillo todas as propostas que por elles são feitas a bem do  
ensino, e entre essas dou muita preferencia a fundação  
de um observatorio meteorologico, lembrado pelo Sur. Profes-  
sor de Higiene.

Ja é de mais conhecida por todos vós minha opiniaõ a res-  
peito da importancia das taboas meteorologicas, não só em  
respeito as clinicas, mas igualmente em respeito a Higiene  
e a Agricultura. Não tenho, portanto, necessidade de  
desenvolver os argumentos que em apoio da ideia da  
fundação de um observatorio meteorologico nesta Faculdade  
apresenta o digno Professor de Higiene. Sua utilidade  
é intuitiva na Bahia.

Vou a ler as reposições de cada Professor, que se dignou  
satisfazer a esse meu pedido, e fal-o-hei pela ordem dos  
annos, porque todas ellas tem para mim o mesmo grau  
de importancia, fazendo apenas excepção a esta ordem chro-  
nologica, a respeito da cadeira de Materia Medica e Ther-  
apeutica, que humildemente rezo, a qual deixo para o  
fim de todas, não pela inferioridade da cadeira, mas sim  
pela inferioridade do Professor.

O ches. Senzelleiro Pedrona declarou-me verbalmente que  
tenha este anno feito o mesmo que o anno passado.

Sobre a cadeira de Quimica, dignou-se dizer-me o res-  
pectivo Professor que terminou o curso, e que foi muito au-  
xiliado pelo preparador Carlos da Silva Lopes.

Trataré de tudo que diz respeito ao curso publico em  
seguida.



# Therapeutica e Materia Medica, especialmente do Brasil.

Nesta cadeira, seguindo o programma que vos apresentei na primeira sessão do Anno letivo, e que vos dignastes approvar, occupi-me da Therapeutica e da Materia Medica simultaneamente. Dividindo as substancias medicamentosas em classes e ordens, estudava cada uma substancia minuciosamente em lições oraes, mostrando aos alumnos as drogas que existiam no gabinete d'esta cadeira; e quanto aos vegetaes estrangeiros, apresentando, ao mesmo tempo, estampas em colorido que trouxe eu da Alemanha e da França.

No estudo particular de cada substancia indiquei a origem d'ella, com a declaracão da especie botânica, zoologica, ou mineral, por que é fornecida, e logo apont as propriedades physicas, e a composicão chimica conhecida. A acção physiologica era estudada em relacão aos elementos anatomicos, e aos liquidos do organismo, sobre que se conhece hoje que obra a substancia medicamentosa.

Porém, o modus operandi do medicamento se tornava uma cousa menos obscura do que em outros tempos era.

Os effeitos therapeuticos eram demonstrados de accordo com esta acção physiologica, e provados pela observacão clinica de praticos estrangeiros e nacionais.

Passava depois as doses, sobre que insiſti, como tambem sobre as incompatibilidades dos Medicamentos. Por ultimo, me occupava das sophisticacões.

Sempre que me era possível citava, e mostrava a substancia medicamentosa da Materia Medica nacional, chamando especialmente para essa applicacão dos alumnos, cujos conhecimentos de Botanica e Zoologia é de lamentar que não sejam mais vastos, e mais profundos, em um pais como o nosso, onde a Historia Natural offerece

tas n'este campo a novas investigações?

E' pena que não possamos ainda tirar de nossa rica e variadissima flora os innumeros recursos que ella contém. A' nosos praticos cabe essa gloriosa missão.

Para maior desenvolvimento do ensino, e maior segurança da doutrina que profuso na cadeira, se me fosse licito pedir alguma coisa, eu pediria aos Srs. Professores da Clinica <sup>Interna</sup> ~~Interna~~ que nas suas aulas nas enfermarias, dividindo os alumnos por turmas, os obrigassem a formular por escrito, designando elles proprios as doses das substancias, e não se contentando apenas com a citação de n.º A ou B. do formulario do hospital. Esse habito daria ao futuro clinico a consciencia das substancias que emprega, de sua acção physiologica, de seu effeito therapeutico, que todos teriam occasião de verificar, fazendo assim experiencias clinicas sob a inspecção autorizada do Professor da Cadeira, ou do Substituto Chefe das Clinicas. A Therapeutica não se conservaria ainda nas sombras nebulosas do mysterio.

Não pediria mais que, quando cessar esse abuso recandotado de servir phararmaceuticas das aulas de Clinicas as Annuas de Caridade, sejam os alumnos da Pharmacia obrigados a servir tambem por turmas na Pharmacia do hospital, escrevendo por escrito as formulas que forem prescritas.

Essas reformas na maneira de estudar das Clinicas serão penosas ao principio para os estudantes, mas darão depois a cada um o habito de formular com consciencia. A arte de formular não será uma coisa, como é entre nós actualmente.

Eu pediria tambem que fossem remetidos para o Gabinete de Matéria Medica muitos dos exemplares de plantas, que existem em duplicata, e triplicata, sem catalogação nem ordem no Gabinete de Historia Na-

tural fundado pelo digno Professor de Botânica, hoje  
finado.

Esses exemplares, se forem de plantas medicinaes, irão for-  
mando um núcleo de especimens para a Materia Me-  
dica Brasileira, que a lei, e a sciencia querem muito  
mais vulgarizada, e estudada entre nós.

## II

Gabinetes da Faculdade.

Gabinete de Materia Medica.

Remittireis, Srs., que comece pelo Gabinete de Materia  
Medica. Essa licença vos peço por duas razões. 1.<sup>o</sup> porque  
pertence á cadeira em que professo. 2.<sup>o</sup> porque foi fun-  
dado por um de nossos estimados Mestres, á cuja memoria  
me acho ligado por mais de um título.

Esta cadeira por donativo de seu Professor de então, o  
finado Conselheiro Dr. Joaquim de Souza Velho, vio-se dota-  
da com este gabinete, sempre provido, a expensas d'esse  
Professor, de todos os medicamentos mais empregados.

Essa tarde, em 1857, o zeloso Professor, de accordo com o  
Sr. Conselhe. Dr. Jonathas, então Director interino, officiou  
ao Sr. Ministro do Imperio, pedindo-lhe que mandasse  
completar o gabinete de Materia Medica, e tendo este  
Ministro exigido de cada Lente uma relação dos objectos  
necessarios para as suas aulas, foi o digno Professor um  
dos primeiros que em data de 14 de Novembro d'aquella  
anno dirigio o seu officio, remettendo uma relação dos obje-  
ctos precizos, segundo o cathalogo da casa de Nap. V. C.<sup>o</sup>,  
naturalistas estabelecidos em Paris, relação disposta do  
modo seguinte.

1.<sup>o</sup> Uma collecção de 120 plantas medicinaes em seus va-  
sos de vidro hermeticam.<sup>te</sup> fechados, com rotulos vitrificados,  
apresentando o nome scientifico e vulgar dos productos.

2.<sup>o</sup> Uma collecção de 400 minerais em grande formato e primeira escolha.

3.<sup>o</sup> Uma collecção de 520 substancias medicinaes em frascos, dos quaes 120 de uncia libra, e 400 de libra, hermeticamente fechados, sendo essa collecção calculada toda em 5.000 francos.

A falta de capitales destinados para esse fim impedio que fosse de prompto satisffeito o pedido d'aquelle Professor. Só mais tarde, quando se achava na regencia da cadeira e Professor que lhe succedeo, e sempre lembrado D.<sup>o</sup> Botelho, foi satisfeita em parte aquella exigencia. Mas, não o sabeis, mento faltava ainda.

Eu pediria ainda, que fossem mandadas construir mais estantes, afim de que possa eu mesmo, visto que preparador não tenho, acondicionar todas as drogas, de accordo com a classificacão das substancias medicamentosas que sigo, professando de forma que possam os alumnos saber em que armario se achão as substancias que fazem objecto da lição do dia.

Comprehendeis a necessidade d'esse acondicionamento regular, e de accordo com o programma do curso, de modo que torne mais serio e verdadeiro o mais officar dos estudos - o ensino pelos olhos.

Já o anno passado fiz um pedido verbalmente ao Sur. Director, que prometteo-me mandar fazer os armarios precisos, apenas houvisse para isso a consignacão respectiva. Nutro a esperanza de que não se demorará muito a satisfcação de tal pedido.

Gabinete de Pharmacia.

O digno Professor d'esta cadeira faz as necessarias ponderações sobre a officina pharmaceutica.

Não posso deixar de confessar-me em completo accordo

com elle. nesta parte do seu escripto, que ja' tive occasião de ler-vos no original.

### Gabinete de Physiologia.

Quero crer que em razão do substitutivo ao parecer da commissão encarregada por vós de dar opinião sobre o projecto de lei para a reforma de instrucção publica, apresentado a camara dos Deputados em sessão de 6 de Agosto de 1870, e mandado pelo Ministerio de 7 de Março a esta Congregação, átem de que ella deisse seu parecer sobre o referido projecto, substitutivo que foi apresentado pelo Senador Sr. José de Góis, pelo Sr. Dr. Demétrio e por mim, no qual propunhamos o estabelecimento de um gabinete de microscopia e de vivisecções para o estudo da Physiologia experimental, onde até certo ponto a toxicologia poderia fazer seus estudos, e ensaios experimentaes, quero crer, repito, que em razão do aquelle substitutivo o governo tivesse autorizado a fundação do gabinete; por que vejo que o mesmo digno Ministerio do Imperio mandou pagar o Professor de Physiologia uma gratificação de cem mil réis mensaes pelos trabalhos de physiologia experimental.

O Professor d'esta cadeira dará em sua resposta replicações sobre o assumpto, visto que a elle como ao de Chymica organica se refere o Sr. Professor de Botanica, na resposta que li a pouco.

### Gabinete de Historia Natural.

Essa util fundação do distincto Professor de Botanica, nosso chorado Collega, Sr. Antonio Maria do Bonfim, precisa de ser levantada da decadencia em que tem cabido. Além de ser muito diminuto e estreito o quartinho em que se acha, a affluencia de exemplares

em duplicata e triplicata que ahí existem, obriga a ter-se em tal confusão que nenhum serviço pôde prestar ao estudo.

É esse entretanto um dos meios indispensaveis para o ensino pratico da cadeira de Botanica e Zoologia.

Fôra conveniente a mudanca do local. Para a classificacão regular, e a accommodaçã dos exemplares para servirem ao ensino na cadeira, cujo Professor me pede que lembre os meios do ensino pratico.

Como Professor de Botanica e Zoologia, que sou do Lyceo Provincial, eu pediria a esta Congregaçã que autorisasse o S. Ex. e Sua. Director a fazer logar de tantos exemplares que existem no gabinete, de que me occupo, com outros que existem tambem em duplicata no gabinete de Historia natural do Lyceo Provincial, de que me acho encarregado por lei da Provincia, devendo manter sua conservaçã e augmento.

A fermuta fôra util a um e outro estabelecimento, e a Provincia teria a dever a Faculdade de Medicina, cujos Membros sã todos Bahianos, mais esse serviço a instrucçã publica, que merece de todos Srs. sãlo e protecçã.

A preciosa collecçã dos reptes conservados em alcohol, offerta ao nosso gabinete pelo fênado D. Michener, nem está ainda acondicionada.

### Gabinete de Physical.

Nos commodos destinados pela Directoria da Faculdade, não ficou esse Gabinete bem aquinhado. Algumas peças ornã a sala da aula, e outras achã-se em logar estreito e acanhado.

Fôra conveniente, para satisfazer aos intuitos do Governo, que dotou ha 2 annos esta Faculdade com taõ grande

numero de instrumentos, alguns tão importantes e au-  
tos, e para se dar ao ensino pratico toda a extensão a  
que tem direito, que se lhes desse melhor accommodaçã.

Mas esperemos, Srs., que os empregados subalternos que se  
encarregã de guardar esses instrumentos, tenham o zelo e a  
cuidado necessarios.

É contemplando o estado d'esses instrumentos, que não ces-  
sari de insistir na idea de serem contractados na Europa  
individuos intelligentes e activos, que não possuã todavia  
os vastos conhecimentos dos nossos oppositores, mas que  
entendã da pratica que é tão essencial as sciencias.

Srs. será sempre uma verdade "que só quem sabe da  
arte é quem a estima.

A Secção de sciencias accessorias já não tem um opposi-  
tor, ou substituto se quer. Demais, Srs., sejamos fran-  
cos. Se o ensino pratico não é ainda uma realidade,  
não é por falta de material, é por falta do pessoal res-  
pectivo. Aos oppositores commetta a lei a direcção des-  
sa parte do ensino. Era d'essa classe que sahiã os  
preparadores para os diversos cursos. Mas elles, - os op-  
positores preparadores - d'onde é que sahiã?

Falte por mim o Sr. Professor de Medicina legal que  
escreveu estas palavras = De uma pleiade brilhante  
de moços talentosos, sim, de instrucção variada, ao menos  
alguns, por um filhos d'esta Faculdade, que não lhes deu  
a pratica que elles, pela maior parte emancipados hon-  
tem dos bancos de discipulos, ou distrahidos por outras li-  
das, são hoje obrigados a ensinar!

E agora que esses oppositores já se chamã substitutos,  
podemos contar que se presentem a certa ordem de tra-  
balhos manuaes, que a vaidade cathedratica ha de despre-  
zar?

Srs., Mas cesso de repetir - O professor é a cabeca,

o preparador o braço. O professor é o pensamento - o preparador a accão. Um e outro são necessários, mas como entidades distinctas, como elementos algebraicos de um todo, são distinctos, como é o pensamento da accão, como é a cabeça do braço.

Não creio na utilidade da reduccão dos dous elementos em um só no ensino das sciencias, perante a luz dos conhecimentos hodiernos.

As categorias sociais estão aqui de accordo com as necessidades vitais do ensino real e verdadeiro.

### Arsenal cirurgico.

Tudo quanto disse aqui scripto, a respeito do Gabinete de Physica tem completa applicação ao que poderia dizer sobre o Arsenal cirurgico. Não ha falta de escola pratica, ha falta sim de estudos praticos com o material que possuímos.

### Laboratorio de chemical.

Este útil estabelecimento foi tambem dotado de instrumentos e utensis novos. Achando-se a cargo de um Pharmaceutico ja formado, e de um estudante de Medicina sábio e applicado, como é o Sr. Carlos Lopes, que tem gosto decidido para as sciencias naturaes, é de esperar, que esse laboratorio seja o theatro de trabalhos importantes, sob a direcção dos tres habéis Professores, cujas cadeiras concernem a esse estabelecimento de mais perto - o Professor de Physica mineral - o Professor de Chymica organica e o Professor de Medicina legal.

Houve um tempo, quando era ainda bem pobre aquelle Laboratorio, houve um tempo em que fundou sua reputação como officina de trabalho util para as sciencias. Não sabis quem era então o preparador



de Chimica? Sabes. Era o distincto Sur. Manoel Rodrigues da Silva, Pharmaceutico, estranho, completamente estranho, ao corpo docente da Faculdade.

Elle trabalhava sob a direcção, se queres melhor, ao lado dos finados Professores Eduardo e Malaguias. Erão o pensamento e accão unindo-se, combinando-se; mas como duas entidades separadas, distinctas. Era o binomio do progresso.

Não posso deixar de consignar aqui o melhoramento com que dotou ao Laboratorio o digno Sur. Director da Faculdade. Era tempo já de desaparecer o fogo de carvão do Laboratorio de Chimica da Bahia.

Felizmente honra seja ao Sur. Director. Foi aquelle Laboratorio o anno passado dotado com os combustorios de gaz. Hoje os trabalhos serão ahí mais acciados, mais perfectos.

Aquelle theatro das sciencias formosas e brilhantes, das sciencias cujos descobrimentos chegam a tocar as ideias as mais elevadas da philosophia natural, aquelle Laboratorio tinha direito a esse melhoramento. Honra ao Ministerio que autorizou tal despesa! Honra ao Director que realisou-a assim em bem do ensino!

### Gabinete de Anatomia comparada.

Esta preciosa creação do zelo e interesse pelas sciencias, que nutria o finado Professor Jonathan, então cathedra-tico de Anatomia descriptiva, prova os relevantes serviços prestados a essa Faculdade por aquelle Brasileiro adoptivo.

Esta congregação, para dar uma prova de reconhecimento solenne ao autor d'aquelle importante muséo, resolveu unanimemente, em sua primeira sessão do anno de 1861, que, de repensas d'ella, fosse tirado o retrato do

D. Jonathas e collocado no amphitheatro em que sempre  
aplaudido leccionava por mais de 36 annos.

Lembra-me bem d'esse acontecimento, porque teve lugar no  
1.º anno em que prestei servicos, como oppositor da Secção das  
Sciencias Medicas. Fazem 16 annos, e aquelle gabinete parece  
ter cahido em decadencia.

A parede e as teias de aranha cobrem aquelles preciosos es-  
quelas, que são documentos vivos da applicação e do tra-  
balho dos alumnos de outras eras, e do zelo e actividade  
do Professor finado.

Paro, ao contemplar o estado de abandono, em que jaz a-  
quelle gabinete, e o retrato que n' elle se eleva do Professor  
que o fundou, parece, digo, que o olhar indignado do  
D. Jonathas está pedindo a seus discipulos, que são hoje  
membros d'esta Congregação, que, ou melhorem as condições  
d'aquelle gabinete de anatomia comparada, que o relem-  
bram, que o augmentem, que o guardem, como o legado vivuando  
de um Professor que jaz na região dos mortos, ou intad  
que o arranquem d'alli o seu retrato para não encarar  
impotente o espectáculo repulsivo de tanto descuido.

Srs. Não bem sei que o estudo das sciencias naturaes não  
é hoje na Bahia o que foi no tempo em que se fundava  
o gabinete de Anatomia comparada, no tempo em que no  
Gabinete de Historia natural do Lyceu da Provincia faziam  
os Eduardos Franças, os Mealagulas - Secção sobre - Estudos  
de mythologia brasileira, ouvidas por estudantes de medi-  
cina e de preparatorios, e por muitas outras pessoas; mas,  
cumpra-nos a nós, legatarios obrigados dos Direitos da sci-  
encia, viver no meio das matras e qstos por esses estudos.  
Olar, por honra da Faculdade de Medicina da Bahia,  
necessidade urgente de não apresentarmos ao mundo civili-  
zado o espectáculo ridiculo da pleuma anticivilisadora  
que levantou esta cidade contra o pobre alumno d'esta

Faculdade, que se animou a desenvolver e sustentar o Doutrinismo entre nós. Essa doutrina é vulnerável. Podia ser, como foi mais tarde, combatida na imprensa religiosa, mas aquelle estado de ignorancia em que se revolveo o publico d'esta Capital contra aquelle facultativo, como se elle fosse echo de uma heresia, de uma novidade scientifica funesta a Religião, novidade até então desconhecida entre nós, offendendo-se, insultando-se o individuo e a doutrina, aquella celeuma levantada na imprensa demonstra a funesta consequencia do abandono em que temos deixado cahir os estudos da Historia Natural.

Seja, ao menos, estas palavras dictas como um protesto que faço eu no alcaçar das sciencias, em favor de um filho d'esta Faculdade, de um collega nosso, que ficou ali atirado ás iras e aos apodos de uma turba fanatica e ignorante.

E, voltando ao assumpto principal, eu pediria ao menos que, na epocha em que o Governo do Estado, reconhecendo a necessidade de desenvolver o gosto pelos estudos das sciencias naturaes, acaba de reorganizar o Museu Nacional, estabelecendo cursos populares de Botanica, de Chimica, de Zoologia comparada na corte do Imperio, acaba de fundar a Escola de Minas, abrindo ali cursos officiaes de Chimica, de Mineralogia, de Geologia, para serem assim cultivadas por toda a parte das sciencias naturaes, acaba de inaugurar a Escola Agricola de nossa Provincia, abrindo cursos de Botanica, Sciencias Mathematicas, e Chimica com applicação a Agricultura, nesta epocha, digo, esta Faculdade, cujas tradições historicas lhe dão o direito de ter sido a primeira do Imperio a propagar o amor d'estes estudos com a fundação do Gabinete de Anatomia comparada, do Gabinete de Historia natural, reor-

ganise, restaure, augmente, desenvolva esse dous gabinetes, colloque á frente d'elles os Professores substitutos da secção respectiva, e faça abrir todas as tardes esses gabinetes para serem visitados por estudantes, por pessoas entendidas, ou não, por medicos, ou sabios de qualquer genero, pelas turbas, enfim, para que renasca entre nós o amor a esse estudos.

Fique certa a congregação. Essa congregação, digo essa Faculdade tem um pessoal numeroso de empregados subalternos, que pouco ou nada trabalham. A uma hora da tarde, quando terminam as aulas, fecham-se estas portas. Parece que tudo dorme no alcacer da sciencia, apenas estão meio dia!

Porque ficarão inactivos, inuteis, perdidos, durante as tardes e as noites esses elementos poderosos de instrucção universal? Porque ha de ficar tudo isso, como a lux debrisco do alqueiro, de que falla o Evangelho?

### III

#### Bibliotheca da Faculdade.

Com razão de ter sido nomeado pelo Governo Chefe de secção da Alfandega d'esta Provincia, foi o nosso Collega o Sr. Fel. José Alcarvalho dispensado do lugar de Ajud. da Bibliothecario d'esta Faculdade.

Costo que a qualidade de Deputado Geral, com que o honra-se sempre a Provincia, de que e filho, afastava quasi todo o anno aquelle Collega do serviço de nossa Faculdade, todavia não devo passar em silencio aquelle facto, dando uma palavra de despedida em nome d'esta congregação aqulle funcionario, que se distinguia sempre para com todos nós pela delicadeza de maneiras, pela fina educação de que era dotado. Na carreira nova em que entra aquelle nosso Collega,

podu ainda prestar immensos serviços ao Imperio, sem esquecer nunca elle que, filho d'esta Faculdade, foi nos paços d'ella, que nasceu o primeiro logar publico.

Foi substituido pelo Sr. D.<sup>o</sup> Manoel Jos<sup>o</sup> de Araujo, nomeado para este cargo por Decreto do Governo: este empregado tomou posse a 14 de Novembro de anno findo.

Quanto ao estado da Bibliotheca, parece-me, que ha necessidade de maior inspecção e vigilancia sobre os livros, folhetos, e mappas, que se acham, que se renovem.

Depósito sagrado da sciencia que vai em seu caminho, as collecções de uma Bibliotheca devem ser sempre privilegiadas de modo que não sejam a presa dos insectos que abundam em climas quentes e humidos, como o nosso.

Se o numero de leitores não é tão grande, que todos os livros, antigos e novos, sejam todos os dias revoltados, é necessario, que empregados subalternos se encarreguem de abrir e sacudir esses livros continuamente. Alguns de nossos contínuos e bedéis podião ser destinados a tal serviço.

Quanto ao numero de leitores, das materias que foram mais estudadas, das sciencias mais cultivadas, nada consta infelizmente.

Heu propria, para sanar esta falta, que é muito de sentir, áfim de marcar cada anno o desenvolvimento que vai tendo o estudo das sciencias Medicas, que, de exemplo de quem se está praticando do anno passado para cá na Bibliotheca publica, se tomasse nota dos leitores que frequentam cada dia a nossa Bibliotheca, das materias cujos escriptores são consultados, e que um quadro dessas notas seja presente a esta Congregação no principio de cada mes. De poucos livros novos se fez acquisição. Periodicos são recebidos em numero diminuto. Seria util, que a Redacção

da Gazeta Médica, que recebe em troca de sua conceituada gazeta a maior parte dos jornaes Médicos do mundo civilizado, fizesse deposito d'elles na Bibliotheca da Faculdade, onde ficariao ao alcance de quem os quizesse ler e consultar.

Em compensação d'este serviço d'aquella redacção da unica publicação Médica que possui a Bahia, e cujo custo se paga sobre a bolsa de alguns Facultativos reunidos, devia esta congregação dirigir-se ao Governo, pedindo uma subvenção para a manutenção da Gazeta Médica, á exemplo do que se pratica com os Anuaes Brasilienses de Medicina.

Sua Jora de propósito tal ideia?

#### IV

##### Taboas Meteorologicas.

Depois do aviso do Governo de data de 20 de Agosto de 1875, a que acima me referi, começaram a ser feitas e publicadas de meo de Setembro d'aquelle anno em diante as taboas meteorologicas, graças ao zelo, e dedicacão de nosso Collega, actual Professor de Physica Médica. Cussirás, Uperend, de Outubro do anno findo em diante.

Não posso deixar de lamentar essa falta, digna de attenção por qualquer lado que a consideremos.

As observações publicadas pela Faculdade de Medicina nos jornaes diariamente, eras colligidas pela zelosa redacção da Gazeta Médica da Bahia, que em cada numero mensal publicava o "quadro meteorologico" organizado segundo as observações publicadas por esta Faculdade.

Dava-se assim maior publicidade, e em uma gazeta de profissionais a esses trabalhos feitos por um collega nosso, e sahidos de nosso edificio.

Seo licença para repetir, que estas observações diarias pô-  
dem, na falta dos substitutos da secção de sciencias ac-  
essorias, ficar á cargo de qualquer dos substitutos das  
duas outras secções, como acontece na Faculdade de Rio  
de Janeiro.

Habilidade e boa vontade são os requisitos sufficientes para  
a organização das taboas meteorológicas.

Além disso, quando se lê as quinquenta e seis vezes  
feitas com referencia á constituição médica reinante,  
e praticadas pelas Clinicas das Faculdades, não se quer  
simplesmente a cargo de um oppositor, ou substituto da se-  
cção de sciencias Accessorias.

As alterações meteorológicas, marcando pelas irregu-  
laridades da estação das condições especiais do estado sa-  
nitario, não são apenas um livro da sciencia moderna.  
São uma applicação pratica e palpavel da verdade a  
que se refereira o sabio de Cels neste aphorismo "Muta-  
tionibus temporum multos paritur morbos, et in ipsis  
temporibus mutationes tum frigoris, tum caloris, ita ut  
et pro ratione eodem modo."

Seu pois não sefo de fazer votos para que nosso illus-  
trado Director realize o estabelecimento de nosso obser-  
vatorio meteorológico.

Entretanto, ajunta aqui o precioso trabalho de um digno  
estudante, hoje nosso collega, o Sr. Al. mou Victorino de  
Souza. He o quadro das taboas meteorológicas menues,  
como o quorem nosso estatuto, e pelo qual fugueis,  
quando a esse respeito discutir sobre o assumpto.

## V.

### Cursos particulares.

Nenhum curso particular foi feito nesta Faculdade  
no anno findo.

Na Europa, como muito bem sabreis, o ensino fica dividido em duas classes: uma official, ou publica, e outra livre ou particular.

Lá dá-se ao ensino particular toda a importancia, porque, vastas e difficis como são as materias de nossa profissão, o ensino official serviria para os que já têm muitos conhecimentos da Medicina: são os cursos particulares que preparão os surintes para seguirem com progresso o ensino publico ou official.

Na Universidade de Vienna, existem ao lado dos cursos publicos, os cursos feitos por professores particulares, conhecidos pelo nome de "privat-docentem".

O mesmo acontece na Alemanha. Os mais affamados Professores daquellas Universidades foram primeiro "privat-docentem".

Na Franca, vós o sabreis tanto quanto eu, foi dos cursos particulares que sahirão os Professores que conhecemos com os nomes de Dupuytren, Velpeau, Thenard, Dubois, e muitos outros.

A nossa lei organica, quando creou a classe dos oppositores, teve em mira preparar bons Professores publicos, e por isso conferiu só a elles o direito de "abrirem cursos particulares, no recinto da Faculdade.

Vide bem, Toms., o grande alcance do art. 196 dos nossos Estatutos, que vos dá licença para reproduzir aqui, como homenagem posthuma a uma disposicão legal que o Dec. de 22 de Setembro de 1875 matou cruelmte.

o Art. 196. - Os oppositores, alem dos cursos escholares, para os quaes podem ser chamados, são os unicos que poderão ensinar em cursos particulares no edificio da Faculdade, uma vez que tenham elles logar em horas diferentes das designadas para as aulas dos cursos. Precedendo em todo o caso autorisacão do Director. Este



ensino, quando bem desempenhado, habilitará o oppositor para os melhoramentos e accessos na Faculdade.

Foi em virtude d'essa art. que, depois d'aquella lei reformativa, se abrirão os cursos particulares nesta Faculdade, a dois dos quaes então eu tive occazião de assistir, e de oppositor d'aquelle tempo, M. José Antonio Parais de Moura, hoje nosso digno Professor de Clinica Cirurgica, sobre Operações e Partos - e outro sobre Physiologia pelo oppositor D.º Antonio Alvaris da Silva, tãõ alto renobado p' sciencia na plenitude do talento e da illustraçãõ.

Assisti tambem entãõ ao curso de Partos - do Sr. D.º João de Tapoan, oppositor que era! Ainda em 1875 houve cursos particulares.

Agora, porém, depois da lei da antiquidade, que substituto precisa se habilitar-se em cursos particulares para os melhoramentos e accessos na Faculdade, Sr. Confessemos com franqueza uma cousa. Não nenhuma memoria historica terá de registar cursos particulares na Faculdade de Medicina. A antiquidade, como uma Deusa da Mythologia, abriu a cada substituto o leito de noças das Delicias de Copacabana.

## VI

### Ensino pratico.

Não acompanho aquelles que pensão que é p' culpa do Governo que não temos ensino pratico. Não me parece muito honrosa para um corpo docente essa asserçãõ. O governo não ha de fazer docentes para as aulas de Medicina, mas ha de multiplicar deficientes para as salas de dissecçãõ. O mais já tem elle feito.

Cabinetes e laboratorios, apparatus e instrumentos,

indispensáveis, salas, e amphitheatros já nos tem doado. Se apesar de todos esses elementos a pratica é uma illusão, o motivo é a falta de iniciativa individual.

Para prova, ahí está o que fez com os recursos de que dispomos, o Professor de Pathologia veterna, conforme o diz na resposta que vos li ha pouco. As difficuldades podem ser vencidas.

Se queremos, na verdade, ter uma autonomia, que nos honre a nossos proprios olhos, esbemos de repetir que é por falta de escola pratica que o ensino pratico não é uma realidade.

Escola pratica somos nós que devemos fazer com os elementos que possuímos.

O digno Professor da Cadeira de Botanica lembra que por mim sejam pedidos os meios indispensáveis para o ensino pratico de sua cadeira. Para corresponder a essa ideia do meu querido Collega, direi o que penso.

### Horto botanico.

Falta-nos um horto botanico ainda, convenho. Mas, em um paiz como o nosso, em um clima abençoado e fecundo, em uma capital, onde entre as proprias pedras das calcadas das ruas crescem e viajam plantas, não será por falta de plantas que não se farão as demonstrações practicas de Botanica. As herborizações podem ser feitas na Bahía nos quintaes, nos jardins, no passeio publico, nos arredores da Cidade, como em tempos mais mesquinhos as fazia o Professor Rebouças, como ainda agora as faz o Professor Caminhoa no Rio de Janeiro, para o qual lhe dá o Governo até parraquim gratuita na estrada de ferro para elle para todos os alumnos.

Convenho que um horto botanico é indispensavel para o estudo da Botanica nas cidades de qualquer região.

dos climas frios, onde a vegetação é um esforço da natureza, onde só na primavera brotam e crescem as vegetaes. Mas, na Bahia, na Cidade das colinas, na filha querida dos tropicos, na região da primavera eterna, affirmar que é por falta de um horto Botânico que se não fazem estudos praticos de Anatomia e Physiologia vegetal, de applicação dos methodos, de classificaçã das familias vegetaes (ou de Gussieu ou de Linnæus) de modo que a classificaçã seja uma coisa facil e habitual ao alumno, é querer lançar ao Governo culpa que não é d'elle.

Temos um jardim publico ha muitos annos, tem elle sido sempre por administradores Medicos, filhos d'este gremio ensinando, e por muito tempo um facultativo que foi Professor das sciencias accessorias nesta Faculdade, e, entretanto, digamos com pesar e vergonha, nenhum só vegetal está alli classificado.

Poris não seria util para o ensino nesta Faculdade, para a vulgarizaçã dos conhecimentos de Botanica em um Pais que se chama essencialmente agricola, que aquelles vegetaes todos do passeio publico, ao serem visitados por nacionaes e estrangeiros, tivessem adherentes por arames uma chapinha de zinco, com o nome vulgar, com o nome scientifico ao lado, com a designaçã da familia botânica, a que pertence cada planta das ervitas que se cultivã alli?

Não é isso que vemos no jardim botânico, no passeio publico do Rio de Janeiro?

Não é isso que vemos em todos os jardins publicos da Europa, e até nos das Republicas Latinas?

Não ficaria assim, até certo ponto, satisfeito o desejo do Professor de Botanica?

Vós comprehendes, Senhores, que é isso um meio muito

simples de vulgarisar conhecimentos taõ utis, taõ necessarios, de gravar na memoria de lettrados, ou illetrados essas ideias, e pes nomes que representam uma classificaçaõ natural.

Pois bem, se e um horto botanico que nos falta, aproveitemos o passeio publico para convertel-o em horto Botanico.

Mediante um accõrdo com o governo da Provincia, obtenha esta Congregaçãõ o direito de mandar o nosso Professor de Botanica com seus alumnos classificar aquelles vegetaes todas, faça a Congregaçãõ por conta do Governo Geral as despesas das Chapasirinhas de xinco com as Lettras gravadas, e desde entãõ nãõ serãõ mais o passeio publico da Pãtria um attestado vivo do deliõ, e do pouco amor que temos para a Historia Natural. Podrãõ, desde entãõ, servir com todo o direito a esta Faculdade de um horto Botanico, que nãõ ficará taõ longe dos paços d'ella.

Caza de Maternidade.

No anno findo tratou-se de realisar a promessa de uma caza de maternidade. Era uma novidade necessaria para reformar nossos costumes, um protesto contra as apparencias fanãticas de uma moralidade hypocrita. Na terra em que muitas Senhoras, ou se entregãõ ás comadres, ou se deixãõ morrer de molestias de Utero, ou de parto, somente para se nãõ deixarem examinar por Accubitivos, em razãõ de um culto imbecil, ao ju-do, sempre a muita gente pareceu uma creaçãõ phantastica uma caza de Maternidade. Das familias honestas das classes pobres e desvalidas nãõ seria possivel formal-a em razãõ d'esses costumes, das melhores de vida arrada tambem nãõ, porque, em geral, a prostituiçaõ e inimiga da propagaçaõ da especie. Logo,

mas tinhamos elementos para a casa de Maternidade. Felizmente, um facto veio demonstrar a toda luz a segurança e certeza da opinião contraria.

A Provedoria da Misericordia abriu no anno passado em uma sala de seu hospital uma enfermaria de partos, que, muito bem inspirada, entregou a direcção ao nosso habil collega, o digno Professor de Partos, o Sr. Paras de Tapoam.

Cois bem. Apesar da reacção do fanatismo que parece querer fechar as salas de clinica as parturientes, o ensaio vai dando util resultado; pelo que nos cabe animar aquella reforma, importante em todos os sentidos.

Haue toda parturientes. Os estudantes e Medicos tiveram occasião de ver, durante o anno, aqui muitas operações de obstetricia.

Antes da entrada do digno Professor houve uma semana em um caso de parto difficil. Depois assistimos ao parto natural, o que é já uma grande vantagem para os estudantes, a um caso de estreitamento que reclamou a applicação do forceps, em apresentação do vertice, na posição occipito-posterior directa, na pedasida, a um caso de estreitamento pronunciado por vicio de conformação, em que fora do hospital tinham feito tentativas infructiferas da applicação do forceps, e recebido ao hospital, foi empregada a craniotomia.

Nem disse os estudantes tiveram occasião de comparar os phenomenos puerperaes physiologicos com os pathologicos correspondentes.

Tivemos mais occasião de estudar a palpação, a auscultação, enfim todos os meios practicos, mas só para o tempo da gravidez, da epocha d'esse periodo do novo nexo, mas tambem do trabalho do parto.

Tivemos casos de epithelomas do collo uterino, em que foram praticadas as operações respectivas, assim como de hypostrophia do collo uterino, em que foi feita a applicação do speculo, e a cauterização appropriadas. Sobre todos esses casos o digno Professor fez lições practicas.

Não se pode duvidar da utilidade d'aquella creação da Casa da Santa Casa da Misericórdia, onde, por felicidade do acaso, abundam actualmente muitos Professores d'esta Faculdade, a cuja iniciativa devemos agradecer aquelle melhoramento. Fora, entretanto, conveniente lembrar-lhes, que, se um rapaz da regra sacerdotal das Irmãs de Caridade, não podendo ellas ver as partes pudendas, nem das pessoas de seu sexo, e nem podem consentir que o trabalho do parto se faça sendo ás escondidas, como sob as trevas do mysterio, fora conveniente, que a Santa Casa nomeasse uma enfermeira (não Irmã de Caridade), para tractar das parturientes, e cuidar-as nas molestias supervenientes.

Este facto prova rebulbrantemente que não era por culpa do Governo que deixavamos de ter uma casa de Maternidade.

Quando a lei organica das Faculdades fez aquella promessa em 1854, attendeu a esta necessidade do ensino, mas reconheceu logo que a iniquibilidade da idiosyncrasy se demonstrava mullta na Corte do Imperio, onde a população é optrá, e muito mais numerosa, onde os costumes são tambem diversos dos da Bahia.

A Faculdade da Bahia vai ter em breve a casa de Maternidade, com salas, com leitos,

Ainda quando os leitos fiquem vazios, porque não haverá mulheres que venhão ser mães na casa de maternidade, não nos iludamos, Lurs, sobre a utilidade

D'esta creação. Ainda nos faltando muitos casos de parturientes, com as mulheres publicas poderemos ter um curso pratico de Gynecologia, de Partos, e de moléstias de crianças.

### Mais aulas de Clinica.

Falla-se tambem na necessidade de mais aulas de Clinica. Para que, Srs., se não temos doentes?

Sabéis qual é o numero de doentes que frequentam o hospital da Santa Casa. É diminuito, e esse mesmo está muito dividido entre os Medicos d'aquella casa, e os Professores das Clinicas d'esta Faculdade.

O actual Professor de Clinica interna, como não é Medico da S.<sup>a</sup> Casa, só tem os doentes que lhe dá de esmola.

Não é de novas aulas que carecemos, é de mais doentes, e do aproveitamento contínuo e sensato dos poucos que temos.

Conciliemos, pois, as cousas. E o que é de mister é dar aos alumnos conhecimentos clinicos mais seguros, e mais variados, tornemos mais severo, e mais regular o ensino das Clinicas nesta Faculdade.

Porque há de os alumnos seguir a clinica cirurgica somente até o 4.<sup>o</sup> anno?

Pois não é mais natural que no anno que estudam a Medicina operatoria continuem a frequentar a clinica cirurgica? Porque não a frequentaram tambem no 6.<sup>o</sup> anno? Demais, porque não obrigar os alumnos desde os primeiros annos a seguir a Clinica Medica?

Si o que se quer fazer é que os futuros Medicos tomem gosto e adquiram instrucção da pratica da Medicina, não vejo nada de mais util do que obrigar aos alumnos desde o começo do tirocinio a habituarem-se á atmosphera educadora do hospital, ao apprendimento pelas othras, e em geral por todos os sentidos, e que esse

habilita para todas as alumnas por todas as seis annos das curas, nas duas clinicas, Medica e Cirurgica.

Apesar obstante a proficiencia e nobres efforts dos propostos ao ensino clinico nesta Faculdade, inda não se conseguiu dar-lhe species mais completas e povretosas, que entretanto não co-cedam a deficiencia de nossos recursos. O aumento das enfermarias o numero de doentes é naturalmente maior, me-nor do que no hospital de Misericordia do Rio de Janeiro, mas o que concorre para tornar essa differença Governado sensível é a má organização do serviço clinico official. A Santa Casa de Misericordia tem serios compromissos com o Governo, e consequentemente não seria favorável nem generosa con-cedendo obter algumas reformas que parecem urgentemente re-queridas.

Os Sentes da Clinica servem em uma enfermaria exclusiva-mente a seu cargo, e a Misericordia obriga-se a incluí-los no quadro de seus Medicos e Cirurgiões effectivos, para que elles não vivam de esmolas, como o actual Professor de Cli-nica Interna, a quem obsequiosamente dá um Collega uma duzia de leitos para objecto de suas lições. Accresce, além d'isso, que desapparecendo o serviço clinico do Professor du-rante as férias, perde elle a melhor parte do tempo para estudo seu, e dos alumnos que mais gosto e dedicacão mos-tram pela arte de diagnosticar e de formular.

A distribucão dos doentes feita quasi sempre pelas Ir-mãs de Caridade colloca os mais das vezes os casos de maior interesse nos leitos da clinica, entretanto que os mais importantes e mais dignos de estudo são levados a outro serviço, onde o Professor de Clinica não tem a liberdade de se basear-os. É necessario que se lhe franqueie plena e amplamente esse direito: o Chefe de Clinica e os internos po-dão ordenar o transporte para a enfermaria da Clinica official dos doentes que julgarem mais no caso de servir



as lições do Professor, sem que as Irmãs se julguem autorizadas a oppor-se a isso.

Compreende-se evidentemente esta necessidade, desde que são raras as affecções agudas, cujos atacados recorrem ao hospital, e não pôde inspirar interesse, ter attractivos para os alumnos vir, durante meses e annos, os mesmos doentes nos mesmos leitos, soffendo de uma molestia muitas vezes diagnosticada, de uma therapeutica já muito sedicã, e quasi sempre incuravel.

Outra cousa que julgo contraria á boa marcha do ensino é a permissão francamente concedida aos doentes para se retirarem sem uma cura completa, deixando frequentemente um tractamento em ruído, e por consequencia na impossibilidade de se conhecer sua verdadeira efficacia.

A enfermaria da clinica official, convém que esteja sob a immediata fiscalisação do chefe de clinica, ou dos internos, com entrada a qualquer hora, e com serventes ou enfermeiros que não careçam de indagar das Irmãs se devem ou não obedecer as suas ordens & elles.

Não pôde continuar sem grande detrimento para o ensino e para os interesses e dignidade professional entre nós, o unico hospital publico entregue a direcção quasi absoluta de uma Irmã de lealdade.

A falta de um Medico director é origem de graves inconveniencias, e até de serios perigos.

O recato e pudor não se veagerado das Irmãs oppoem-se aos trabalhos a noite. Tractamentos de grande importancia para a sciencia e necessarios a vida dos doentes tem sido obstados por semelhante portento.

Não alligo sem provas: ainda ha pouco, deixou-se de realisar o tratamento de um aneurisma da carotida por compressão, iniciado por alguns Academicos sob a direcção de um dos Cirurgiões effectivos, e que não se concluiu.

porque as Ternas se opposuam, succedendo o doutor da ligadura que em vez de primeiro meio de cura foi necessario que se lhe fizesse.

Despedidos os internos as 7 horas da noite, ficam os doutores privados de uma observação de seus soffrimentos, de uma indicação mais urgente, de um examm puidadoso das modificações de seu estado, e no dia seguinte, acha-se o Professor baldos de informações para dirigi-lo com acerto, e ter mais seguras na applicação dos meios therapeuticos.

Lembro a conveniencia de modificar-se o systema de papuletas actualmente em uso.

Além das indicações therapeuticas, das formulas prescriptas, que não se pelo numero, mas por retença, devem ser notadas, recommendo a utilidade de se imprimir no verso ou na primeira pagina em uma columna dividida os nomes dos diversos ingreos para se escrever ao lado os symptomas e lesões encontradas.

É um meio facil de criar um registro clinico muito mais completo e consultado com vantagem.

Seria de muito proveito para os alumnos que as formulas prescriptas na enfermaria da clinica, ao menos as que não exigem muita urgencia, fossem preparadas por elles proprios e com toda vigilancia do Professor na aula de Pharmacia pratica. Era o meio de não desperdiçar os medicamentos, em que o Governo applica boas sommas, e de gravar muito mais no espirito dos estudantes o modo de formular, as indicações sequias do caso e a efficaçia da medicação empregada.

Alga no mesmo insino clinico uma grande lacuna: a falta de um curso regular de autopsias. Por maior que seja a confiança dos alumnos nas palavras e sciencias dos Professores, por menor que seja o habito que elles temhad de estudos exactos, positicos como os progressos dos meios de investigação requirem

contudo concorre muito para a indiferença e pouco aproveitamento e gosto no estudo da clinica. entre nós, a carencia de necropsias.

Quem os mortos diagnosticos; muitas vezes no veame que busca fazer nada o verificad, e, ou julga-se incapazes de conseguir-lo, d'ahi o horror as difficuldades: ou o que nada raro acontece, conserva a desconfianca de que o Professor enganou-se.

Se o caso e feliz o tratamento ate certo ponto justifica o diagnostico; porém se e de morte só a necropsia e o criterio infallivel, a contraprova mathematica.

Quando o diagnostico se não realisado no cadaver, creem mestre e discipulo na sciencia, inspira amor a clinica, tem cantos e triumphos a propria morte.

Se assim nada acontece, nada ha de ser para o mestre, elle enobrecer-se em confessar seu erro, e licad que fica para sempre; e o discipulo sente-se animado, trabalha, e tem forças para arcar com arduo tentamen, porqu, se cahir, encontra ao lado o apoio da consciencia e da lealdade em que mestre e discipulo mutuamente se erguem.

O serviço de autopsias não pôde ficar a cargo dos Professores de clinica, dos Chefes, ou dos internos, que são marcados pelo li.

As lições, conferencias entre alumnos, conferencias de amphitheatro devem tomar todo tempo ao Professor de clinica; os exercicios e replicações sobre os meios de diagnosticos, a applicação de instrumentos aperfeicoados no veame dos e das servicoes e necricoes, são de attribuição dos Chefes. Os internos obrigados a assistir uns e outros trabalho, e escrever nas puletas e livros de registro todas as particularidades dos diversos casos clinicos, não poderã, sem prejudicar a assistencia a que são obrigados nas outras aulas, incumbir-se do serviço das autopsias.

Julgo mais acertado que semelhante encargo caiba ao substo-

taes que prepara para a cadeira de anatomia pathologica, sollicitando a Congregação que o Governo permitta a entrada por concessão de um estudante para auxiliar o naquelles trabalhos e com iguaes regalias ás dos actuaes internos.

Todos os cadaveres serã submittidos a autopsia. As peças pathologicas preparadas para a aula de anatomia pathologica, com a que até hoje não se fez com regularidade, e de modo a constituir um curso pratico d'esta sciencia. O interno obrigado a tomar nota circunstanciada, e a ler esta especie de corpo de delicto nas sessões de amphitheatros do professor da Clinica, e que pertencem a occulto.

Tal de tal ordem as vantagens d'estes trabalhos, assim dispostos, que não me esforço em insistir na sua accitação.

Hea ainda um meio para tornar mais extensas estas comprehensões, meio facil e appropriado. Além do hospital da Santa Cruz, que é muito reduzido, pois o povo entre nós foge do hospital da Caridade, por que teme, por orgulho infundado, o stygma da pobreza, possamos deus hospitales, que pertencem ao governo geral e mais deus que pertencem ao Provincial.

Temos, pois, para os estudos clinicos além do da Misericordia, o hospital militar, o hospital de Marinha, o hospital dos Lavaras, com o Asylo de cegueira, e o Asylo de alienados. Hea além d'isso deus hospitales temporarias - o da febre amarella no Montserrat, e o de bouboni em Taparica.

Meridiani accordo previo com os Ministerios da Marinha e da Guerra, e com o Governo da Provincia e da Alcaide da Santa Cruz, seã abertas aquellas enfermarias aos alumnos de Medicina, sob a direcção intelligente e estudiosa dos nossos collegas, substitutos das Lecções Medica e Cirurgica, que farã naquellas enfermarias visitas e lições á tarde.

Nossos dignos collegas, facultativos d'esses hospitais, não se recusarão a prestar as suas salas a este estudo dos alumnos de Medicina.

Eu sei que o meu amigo, o digno Professor de Pathologia Interna, que é igualmente o Director do Asylo de Alienados, no anno findo, quando fez as suas preciosas lições sobre as variedades, e classes das molestias mentaes, iniciou já a ideia de levar por turmas para estudantes d'quelle Asylo.

Foi uma inspiração feliz, que eu só posso applaudir. Os meus amigos, os Srs. Delegados do serviço de saúde da Armada e do exercito, zelosos como são pelos progressos das sciencias, não duvidarão dar todas as providencias para realizar-se esta reforma tão útil, tão conveniente para a extensão maior dos estudos clinicos.

Eis-ahi remedios faciles, promptos e efficazes para o progresso dos conhecimentos clinicos em Medicina e Cirurgia. Demais, essa reforma, obrigando os nossos substitutos das duas secções a trabalhos scientificos, os collocará na mesma posição em que acima proponho que fiquem os substitutos da secção accessoria em Medicina Natural.

Não se extinguirá nunca no espirito d'esses habéis collegas o fogo santo da cultura da sciencia, e do trabalho, que a lei da antiguidade quer amortecer.

A frequencia dos hospitais Militar, e de Marinha dará aos alumnos além dos conhecimentos clinicos, conhecimentos outros meritos necessarios da vida interna, servida, regular do serviço de Saúde do exercito e da Armada. Quando, mais tarde, terminando o tyrocínio escolar, tiverem alguns de entrar para o quadro do serviço de Saúde, não terão os conhecimentos novos de lutar por muito tempo, como geralmente acontece, com aquellas

práticas tão úteis a regularidade do serviço, com a obrigação dos quadros nosológicos, que todos os trimestres devem ser apresentados aos fiscaes do serviço, pratica utilissima, que obriga os medicos militares a muita attenção e estudo.

Resta-me considerar a falta de cadaveres. Se é tão pouca numerosa a população dos doentes na secção clinica do hospital da St.ª Clara, se demais permite-se ainda que alguns cadaveres sejam retirados por seus parentes da Capella de deposito, para fazerem-lhes enterramentos com incommendações de padres, e armarções de tumbas, é necessario aproveitar todos os defunctos que restarem, para os estudos, nas rarefeitas enfermarias d'este hospital.

Para isso é conveniente que não tomemos ao pé da letra o preceito da Igreja Christã - "reclisia abhorret a sanguine" e que não consideremos o cadaver digno de respeito, porque é o deposito de um espirito que já não habita as regiões de outra vida.

Ainda há pouco vimos pelos jornaes, que na Europa, onde o clima permite aos cadaveres durarem por semanas e por meses nas salas de dissecação, para os estudos anatomicos, onde o gelo concorre para a conservação de pedacos de defunctos por anno nas cavas apropriadas, como tive occasião de ver com os proprios olhos no Laboratorio de Anatomia pathologica de Virchow, na Universidade de Berlin (na Alemanha), e no Instituto de Anatomia e Physiologia da Universidade de Graz (na Austria), na Europa acaba de fundar-se uma associação de sabios e litteratos, os quaes todos declarão, que seus cadaveres serão destinados para as investigações da sciencia, apesar do grande numero de defunctos, de que despoem aquelles

numerosos hospitais. Tão grande é o amor da sciencia lá, tão reconhecida a necessidade de disseccões cadavericas!

Não me dá por que eu proponha a fundação de uma sociedade igual entre nós, mas vou lembrar que é necessario empregar todos os meios de que podemos dispor para consumir os poucos cadaveres que temos.

Em um trabalho, que foy já discutido nesta congregação, e cuja iniciativa veio de nosso digno collega o Professor de Medicina operatoria, já propozemos ao Governo algumas medidas a respeito. Mas não esperamos por ordem do Governo para aproveitar nossos defunctos.

Assim como ainda até o anno passado subia ao visto da Directoria as contas do carvão que se gasta na para os fogareiros do Laboratorio de Chimica, contas que não são lá muito pequeninas, assim como ainda sobem para as despesas eventuales da escola de Pharmacia, suba todos os meus contas dos ingredientes preciosos para o embalsamamento dos cadaveres em nossas aulas de Anatomia e Medicina operatoria, suba de modo que provem que o embalsamamento seja uma realidade, e o digno Director desta Faculdade, zeloso, como é, pelo progresso do ensino entre nós, não duvidará por o visto, nem o Governo, qual separe de destinar porba todos os annos para tais despesas.

## VII

Alteração da 2.<sup>a</sup> parte do art.<sup>o</sup> 3.<sup>o</sup> da Secção 2.<sup>a</sup> Cap. 6.<sup>o</sup> dos nossos Estatutos.

Permitte, Voss, que eu, na dupla qualidade de

Membro desta Congregação e do Inspector da Saude publica, chamo vossa attença para esse assumpto.

A Congregação dos Lentes compete (53 do art. 46 dos Estatutos) officiar a consideração do Governo os Regulamentos especiaes que entender convenientes para os differentes ramos do serviço da Faculdade, e bem assim

— as medidas policiaes, que julgar vantajosas á saude publica e ao exercicio regular da medicina, representando contra qualquer abuso que a este respeito se praticar.

O Decreto de 28 de Abril de 1854 foi, como vides, muito providente e sollicito pela saude publica.

Conferindo á esta Congregação o direito de propor as medidas policiaes que julgar vantajosas á saude publica e ao exercicio regular da Medicina, representando contra qualquer abuso que a este respeito se praticar, converteu a cada Membro desta Congregação em um poderoso auxiliar d'esse ramo do serviço administrativo.

A lei quiz conferir a cada um de vós as mesmas prerrogativas que deu ao Inspector da Saude publica, reestindo-os ainda mais da preponderancia, da autoridade que inspira a opiniao de um corpo colectivo qualificado com o grau de proeminencia que dá os conhecimentos scientificos.

É para a execução d'esse importante artigo da lei organica de nossa Faculdade, que eu peço licença para convidar-vos.

Como Inspector da Saude publica, como Membro desta Faculdade, eu não posso nem devo deixar de implorar o socorro de vossas luzes, o auxilio de vossas vozes e o cumprimento da lei.

Em uma pacae como a nossa, em uma Provincia



como esta, de que somos todos felizes, e onde nos conhe-  
cemos todos uns aos outros, em um povo tão ignorante  
dos conhecimentos úteis, e podendo dizer reflectario da  
Higiene publica e privada, e tarefa insana alim do  
Deputado para um homem só a direcção da Higiene  
Publica e da Policia Sanitaria.

A lei reconheceu que era necessario que o Delegado  
da commissão central da Higiene publica tivesse au-  
xiliares, reconhecidamente habilitados, como sois todos  
vós, para as numerosas e variadissimas tarefas de  
aquelle penoso encargo, para a urgencia das questoes,  
cujas decisoes podem ser exigidas em momentos por qual-  
quer circumstancia.

Em outros tempos, uma Assembleia Provincial patriótica,  
e providente, fundou o Conselho de Salubridade.

A Lei Provincial n.º 73 de 15 de Junho de 1838 organizou  
aquella util instituição, dando-lhe, em seis artigos,  
muitas attribuições.

Entre seus artigos avulta aquelle que diz: "só podem  
ser Membros do Conselho de Salubridade os Medicos, os  
Cirurgiões, pharmaceuticos, e mais pessoas versadas nas  
sciencias phisicas e naturaes."

Aquella Conselho funcionou regularmente desde 15 de  
Fevereiro de 1840, teve em seu seio illustres profes-  
soriaes das mais distinctas que possuem esta Facul-  
dade. Mas, infelizmente, depois de ter prestado,  
por mais de 20 annos o auxilio e mais efficaç a ad-  
ministraçao da Provincia, foi pouco a pouco affrou-  
rando em seu zelo, de sorte que, sem ter sido revoga-  
da aquella lei, nem extinto aquelle Conselho, ha mais  
de 20 annos não funciona.

Sabe-se que a Lei organica de nossa Faculdade, como  
que, adiantando aquelle destino de tão util corporaçao,

procurou em 1834 conferir-vos todas as prerrogativas que aquella corporação cabia, e o fez no art. 1.º de nossos Estatutos, cuja execução vos lembro agora.

### VIII

#### Considerações finais.

Tenho mostrado até aqui com a leitura das respostas dos Voss. Professores de cada cadeira, e com as ponderações que tenho feito por conta propria, sobre os outros meios de ensino, qual foi durante o anno findo o grau de desenvolvimento que tiveram as doutrinas professadas nesta Faculdade, lembrando ao mesmo tempo porque modo penso que cada um pôde ser maior esse desenvolvimento, o qual, mereço de Deus e graças ao cuidado dos dois ultimos Ministerios, e ao zelo e applicação de todos vós, já temos conseguido, em honra da patria e das sciencias.

Sim, Voss., em vez que nada podemos dizer de confessar que temos progredido no ensino das Sciencias Medicas e Cirurgicas, nesta Faculdade.

Para provar-o, basta lançar um olhar retrospectivo para o passado, sem querer de modo nenhum levantar se quer um vislumbre de ingratitude e de desamor para aquelles que nos precederão, aos quaes todos, ao contrario, devemos um voto de reconhecimento e gratidão, em nome das Sciencias, pelo estado em que nos achamos.

É apenas o historico que exhibirei succintamente, para prova do que disse acima.

De accordo com dous Professores desta Faculdade, ambos finados, de um dos quaes era eu Armado, e do outro amigo sincero, considero os estudos medicos na Bahia em quatro epochas. A primeira data do anno de 1808.

A segunda de do 1818. A 3.<sup>a</sup> de do 1832. A 4.<sup>a</sup> de do 1854. É a em que nos achamos ainda.

Na 1.<sup>a</sup> epocha o ensino Médico, circumscrevia-se apenas a poucas poucas horas e conferências de cirurgia, ministradas por dois Professores no antigo hospital Militar.

Na 2.<sup>a</sup>, que por mais de um título é celebrada, e para esta Província em particular, pois que achava-se então à testa da Administração d'ella o fundador da Bibliotheca publica, e de outros estabelecimentos de Instrução, o illustre Senador dos Arcos, na 2.<sup>a</sup> epocha foi instituido o Collegio Medico-Cirurgico, de cuja seio sahiram praticos e habilitados.

Na 3.<sup>a</sup> foi reformado o collegio Medico-Cirurgico, passando a ter o nome de Escola de Medicina.

Os preparatorios para os que aspiravam ao grau de Doutores em Medicina foram augmentados. Matérias providencias acerca do ensino de Pharmacia e Obstetricia, a fim de mais plangar o circulo dos respectivos conhecimentos, realisadas se igualmente. A gloria d'essa reforma cabe a um Professor de nossa Faculdade quando Ministro do Imperio.

D'essa epocha em diante a instrucção Medica estendeu-se, mostrou-se mais rica e variada, mostrando-se, sendo patentes e innegaveis os creditos que adquiriu então a Escola de Medicina da Bahia.

É d'essa epocha o florescimento das sciencias, o amor do estudo, a que se refere o digno Professor de Medicina legal nas eloquentes palavras, com que acima honrei este meu scripto.

Muitos de nós somos vindos d'aquella epocha, e todos nós que vestes de então, pois o Documento prova das glórias d'aquelles tempos.

A 4.<sup>a</sup> epocha é a em que nos achamos. Elle tem já 23 annos, e a não ser o Decreto de 22 de Setembro de

1875, esta epocha é promettedora de grandes futuros para a sciencia e para a civilisacão.

Esperamos, Srs. Confieamos nos nossos intuitos e no Governo do Imperio, e a Faculdade da Bahia, graças do zelo e as habilitações de todos vós, ha de assumir renome e gloria perante as sciencias e a humanidade.

Bahia 1.º de Março de 1877.

D. Luiz Nunes dos Sanctos

Professor de Therapeutica e Materia Medica.